



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LI - Nº 144 - SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA.....03	RESENHA.....21
MENSAGEM.....03	ADITIVO.....22
PROJETO DE LEL.....03	CONTRATO.....22
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....11	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....22
REQUERIMENTO.....13	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....23
INDICAÇÃO.....13	

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	14. Deputado Hemetério Weba (PP)
02. Deputado Adelmo Soares (PSB)	15. Deputada Iracema Vale (PSB)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júnior França (PP)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Miltinho Aragão (PSB)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Othelino Neto (PCdoB)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Pará Figueiredo (PL)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Rildo Amaral (PP)
09. Deputado Davi Brandão (PSB)	22. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
10. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	23. Deputada Solange Almeida (PL)
11. Deputada Fabiana Vilar (PL)	24. Deputado Vicínius Louro (PL)
12. Deputado Florêncio Neto (PSB)	25. Deputado Zé Inácio (PT)
13. Deputado Francisco Nagib (PSB)	

Líder: Deputado Davi Brandão

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto

2º Vice-Líder: Deputado Ariston

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputada Janaína (Republicanos)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Juscelino Marreca (PRD)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
04. Deputado Fred Maia (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputado Guilherme Paz (PRD)	

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Eric Costa (PSD)	04. Deputada Mical Damasceno (PSD)
02. Deputado Júnior Cascaria (PODE)	05. Deputado Soldado Leite (PSC)
03. Deputado Jota Pinto (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

Líder:

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado	Deputado Leandro Bello (PODE)
Deputado Aluízio Santos (PL)	Deputado Osmar Filho (PDT)
Deputada Daniella (PSB)	Deputado Rafael (PSB)
Deputado Fernando Braide (PSD)	Deputado Ricardo Rios (PCdoB)- Secretário de Estado

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder: Deputado Zé Inácio (PT)



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Neto Evangelista <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Davi Brandão
Deputado Ariston	Deputado Pará Figueiredo	<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 14:30 <u>SECRETÁRIAS</u> Dulcimar e Célia
Deputado Davi Brandão	Deputado Cláudio Cunha	
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Júlio Mendonça	
Deputado Florêncio Neto	Deputado Zé Inácio	
Deputado Leandro Bello	Deputado Wellington do Curso	
Deputado Neto Evangelista	Deputada Dr.ª. Vivianne	
Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Ricardo Arruda	

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

<u>PRESIDENTE:</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Zé Inácio	Deputado Florêncio Neto	Deputado Júlio Mendonça
<u>REUNIÕES:</u> Segundas-feiras 16:30 <u>SECRETÁRIA</u> Leibe Barros	Deputado Zé Inácio	Deputado Davi Brandão
	Deputado Junior França	Deputado Aluizio Santos
	Deputado Aluizio Santos	Deputado Leandro Bello
	Deputado Ricardo Arruda	Deputada Dr.ª. Vivianne
	Deputado Glalbert Cutrim	Deputada Janaina

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Rafael <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Wellington do Curso
Deputado Carlos Lula	Deputado Francisco Nagib	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 08:00 <u>SECRETÁRIO</u> Antonio Guimarães
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Rildo Amaral	
Deputado Davi Brandão	Deputado Ariston	
Deputado Wellington do Curso	Deputado Aluizio Santos	
Deputada Cláudia Coutinho	Deputada Mical Damasceno	
Deputada Dr.ª. Vivianne	Deputado Ricardo Arruda	
	Deputada Janaina	

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Mical Damasceno <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Ricardo Rios	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 14:00 <u>SECRETÁRIA</u> Nadja Silva	Deputado Júnior França	Deputado Francisco Nagib
	Deputado Hemetério Weba	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Davi Brandão	Deputado Carlos Lula
	Deputada Solange Almeida	Deputado Zé Inácio
	Deputada Mical Damasceno	Deputado Wellington do Curso
	Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Neto Evangelista
	Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Juscelino Marreca

V - Comissão de Saúde

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Dr.ª Vivianne <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Claudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib	Deputado Hemetério Weba	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 14:30 <u>SECRETÁRIA</u> Valdenize Dias
Deputado Aluizio Santos	Deputado Davi Brandão	
Deputado Florêncio Neto	Deputado Francisco Nagib	
Deputado Wellington do Curso	Deputado Dr. Yglésio	
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Jota Pinto	
Deputada Dr.ª. Vivianne	Deputado Glalbert Cutrim	
	Deputada Edna Silva	

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Juscelino Marreca <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Jota Pinto	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO</u> Francisco Carvalho	Deputado Florêncio Neto	Deputado Aluizio Santos
	Deputado Cláudio Cunha	Deputado Ariston
	Deputado Othelino Neto	Deputado Júnior França
	Deputado Rildo Amaral	Deputado Júlio Mendonça
	Deputado Jota Pinto	Deputado Wellington do Curso
	Deputado Juscelino Marreca	Deputado Ricardo Arruda
	Deputado Neto Evangelista	Deputado Glalbert Cutrim

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Ricardo Arruda <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Carlos Lula
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Othelino Neto	<u>REUNIÕES:</u> Quintas-feiras 08:00 <u>SECRETÁRIA</u> Silvana Almeida
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Francisco Nagib	
Deputado Zé Inácio		
Deputado Carlos Lula	Deputado Ariston	
Deputada Mical Damasceno		
Deputada Janaina	Deputado Neto Evangelista	
Deputado Ricardo Arruda	Deputada Dr.ª. Vivianne	

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Daniella <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Edna Silva	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Dulcimar Cutrim	Deputado Claudio Cunha	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Hemetério Weba	Deputado Zé Inácio
	Deputado Júnior França	Deputado Rildo Amaral
	Deputado Leandro Bello	Deputado Pará Figueiredo
	Deputada Edna Silva	Deputado Jota Pinto
	Deputado Juscelino Marreca	Deputado Ricardo Arruda
		Deputada Cláudia Coutinho

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Janaina <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Francisco Nagib
Deputado Othelino Neto	Deputado Hemetério Weba	<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Eunes Borges
Deputada Solange Almeida	Deputado Júnior França	
Deputado Davi Brandão	Deputado Pará Figueiredo	
Deputado Francisco Nagib	Deputado Júlio Mendonça	
	Deputado Jota Pinto	
Deputada Janaina	Deputado Ricardo Arruda	
Deputado Juscelino Marreca	Deputado Neto Evangelista	

X - Comissão de Ética

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Aluizio Santos <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Ricardo Rios	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIA</u> Célia Pimentel	Deputado Aluizio Santos	Deputada Solange Almeida
	Deputado Ariston	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Hemetério Weba	Deputado Cláudio Cunha
	Deputado Zé Inácio	Deputado Florêncio Neto
		Deputado Jota Pinto
	Deputado Neto Evangelista	Deputada Edna Silva
	Deputado Ricardo Arruda	Deputado Glalbert Cutrim

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Júlio Mendonça <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Dr.ª Vivianne
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Aluizio Santos	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Lúcia Lopes
Deputado Cláudio Cunha	Deputado Pará Figueiredo	
Deputado Francisco Nagib	Deputada Solange Almeida	
Deputado Ariston	Deputado Davi Brandão	
Deputado Jota Pinto	Deputado Wellington do Curso	
Deputada Dr.ª. Vivianne	Deputada Edna Silva	
Deputado Glalbert Cutrim	Deputada Janaina	

XII - Comissão de Segurança Pública

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Zé Inácio <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Pará Figueiredo	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO</u> Carlos Alberto	Deputado Zé Inácio	Deputado Francisco Nagib
		Deputado Florêncio Neto
	Deputado Pará Figueiredo	Deputado Aluizio Santos
	Deputado Rildo Amaral	Deputado Othelino Neto
	Deputado Soldado Leite	Deputado Wellington do Curso
	Deputada Edna Silva	Deputado Ricardo Arruda
	Deputada Janaina	Deputada Cláudia Coutinho

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Fernando Braidé	<u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Solange Almeida	<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO:</u> Leonel Mesquita Costa	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
			Deputado Carlos Lula	Deputado Júlio Mendonça
			Deputado Othelino Neto	Deputado Jota Pinto
			Deputada Solange Almeida	Deputada Cláudia Coutinho
			Deputado Wellington do Curso	Deputado Neto Evangelista
			Deputada Dr.ª. Vivianne	
			Deputada Edna Silva	
			Deputado Francisco Nagib	
			Deputado Dr. Yglésio	
			Deputado Cláudio Cunha	



Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em oito de agosto de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Carlos Lula

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):

Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Flurêncio Neto, Francisco Nagib, Fred Maia, Galbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Janaina, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Júnior França, Mical Damasceno, Milinho Aragão, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Soldado Leite, Vinícius Louro, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Iracema Vale (em missão oficial) Júnior Cascaria, Juscelino Marreca, Rildo Amaral e Roberto Costa.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão. O Sr. Segundo-Secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior e do texto bíblico.

O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA (Lê ata e texto bíblico) - Ata lida, Sr. Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Ata lida e considerada aprovada. O Sr. Primeiro-Secretário, para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – (Lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 63 /2024 São Luís, 23 de julho de 2024.

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos art. 43, inc. I e IV, art. 47, *caput*, e do art. 64, IV, da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente, por vício de inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 002/2024, que altera a Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Maranhão e dá outras providências e a Lei nº 3.743 de, 2 de dezembro de 1975, que dispõe sobre promoções de Oficiais da ativa da Polícia Militar do Maranhão e dá outras providências.

Ao fazer-lhe a presente comunicação, passo às mãos de Vossa Excelência as razões do veto, as quais, como há de convir essa Augusta Assembleia, justificam-no plenamente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS ORLEANS Assinado de forma digital por CARLOS BRANDÃO
CARLOS BRANDÃO
JUNIOR:10411640 JUNIOR:10411640330
330 Dados: 2024.07.23 11:35:01 -03'00'
CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

Veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão nº 002/2024, que altera a Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Maranhão e dá outras providências e a Lei nº 3.743 de, 2 de dezembro de 1975, que dispõe sobre promoções de Oficiais da ativa da Polícia Militar do Maranhão e dá outras providências.

No uso das atribuições que me conferem os arts 43, inc. I e IV, art. 47, *caput*, e do art. 64, IV, oponho veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão nº 002/2024.

RAZÕES DO VETO

Trata-se de Projeto de Lei de Conversão nº 002/2024, referente à Medida Provisória nº 44, de 29 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Maranhão e dá outras providências e a Lei nº 3.743 de, 2 de dezembro de 1975, que dispõe sobre promoções de Oficiais da ativa da Polícia Militar do Maranhão e dá outras providências.

O princípio constitucional da reserva de administração constitui **limite material** à intervenção normativa do Poder Legislativo, pois, como princípio fundado na separação orgânica e na especialização funcional das instituições do Estado, **caracteriza-se, no sistema constitucional, pela identificação de um conjunto de reservas funcionais específicas do Governo e insuscetíveis de “expropriação” por parte do Parlamento**¹.

Insta mencionar que a matéria, de origem do Poder Executivo, foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado, com emenda na parte final que pretende alterar o art. 20 da Lei nº 3.743, de 02 de dezembro de 1975.

Sobre o tema, importante a observância dos incisos contidos no arts 43, inc. I e IV da Constituição Estadual quanto à iniciativa privativa do Governador do Estado em leis que disponham sobre:

Art. 43 (...)

I – fixação e alteração dos efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

(...)

¹Nesse sentido: J. J. GOMES CANOTILHO. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 3ª ed. Almedina: Coimbra, 1998. STF, ADI 3075, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 24/09/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJE-217 DIVULG 04-11-2014 PUBLIC 05-11-2014

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

Assim, não cabe ao Poder Legislativo Estadual, sob pena de usurpar a competência legislativa do Chefe do Poder Executivo infringir o Princípio da Separação dos Poderes e o postulado constitucional da reserva da Administração, disciplinando matéria afeta à organização da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros .

Interpretação diversa conflitaria com o texto constitucional vigente e implicaria desrespeito ao Princípio da Superioridade Normativa da Constituição cuja ideia central consiste na soberania do texto constitucional no ordenamento jurídico, bem como na obrigatoriedade de adequação de todas as demais leis e atos normativos a ela.

Estas, portanto, Senhora Presidente, são as razões que me fizeram vetar o artigo 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 002/2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS,
DE JULHO DE 2024, 203ª DA INDEPENDÊNCIA E 136ª DA REPÚBLICA.

CARLOS ORLEANS Assinado de forma digital por CARLOS BRANDÃO
BRANDÃO
JUNIOR:10411640 JUNIOR:10411640330
330 Dados: 2024.07.23 11:32:24 -03'00'

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 09.08.2024

PROJETO DE LEI Nº 332 / 2024

Considera de Utilidade Pública o Instituto ÔPERA PARA TODOS, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto ÔPERA PARA TODOS, onde iniciou suas atividades em 12 de junho de 2020, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ nº 37.503.958/0001-05, com endereço à Avenida dos Holandeses, 13, Calhau, subsolo, dep 01, CEP 65.071-380, com sede e foro no Município de São Luís/MA, devidamente registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís, em 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024 - **IRACEMA VALE - Deputada Estadual**

JUSTIFICATIVA

O Instituto Ôpera para Todos foi fundado com a finalidade de promover a inclusão social, a educação, a cultura, o desporto amador, o lazer, bem como a defesa da ética, da cidadania, dos direitos humanos e da democracia. Sendo uma de suas bases institucionais o propósito de fomentar a transformação educacional e cultural por meio da integração da expressão artística da ópera no processo de alfabetização.

Desde sua fundação, em 01/02/2020, a instituição tem direcionado seus esforços para proporcionar às crianças de redes públicas de ensino uma experiência educacional enriquecedora e transformadora. O Projeto Ôpera para Todos, implementado desde 1997, passou, a partir da



instituição do instituto a ser o principal programa de base educacional, tendo sido amplamente reconhecido não apenas pela sua relevância no campo da educação e cultura, mas também pelos significativos impactos positivos que tem gerado na vida das crianças atendidas pelo projeto.

O projeto já recebeu distinções honrosas, como o Prêmio Darcy Ribeiro de Educação em 2003, a mais importante comenda concedida pela Câmara dos Deputados Federais na área de Educação, o que atesta a eficácia e o valor desta iniciativa. O projeto Ópera para todos já foi implementado e realizado em escolas públicas da cidade de São Luís, como as unidades educacionais Maria Alice Coutinho (Turu), José Sarney (Itapiracó) e Luiz Pinho (Divinéia), tendo demonstrado o potencial transformador do projeto na educação, validando a capacidade do instituto de impactar positivamente a educação e a cultura em nossa cidade.

Asolicitação de reconhecimento da Utilidade Pública fundamenta-se na necessidade de formalizar e fortalecer a parceria da instituição com as autoridades locais, visando ampliar o alcance e impacto na comunidade. Tal reconhecimento oficial conferirá ao Instituto Ópera para Todos a legitimidade necessária para pleitear benefícios e parcerias que permitirão a continuidade e expansão de programas e projetos.

Como entidade reconhecida de utilidade pública, o instituto seguirá comprometida a seguir os mais elevados padrões éticos e morais em todas as suas atividades, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação pertinente e alinhados com as políticas e diretrizes estabelecidas pelas normas e preceitos constitucionais, visando o impacto e a transformação social através da arte, educação e cultura.

Portanto, é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024 - **IRACEMA VALE - Deputada Estadual**

PROJETO DE LEI Nº 333 / 2024

Considera de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro dos Recursos Ambientais e Assessoria Rural - IBRAMAR, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Instituto Brasileiro Dos Recursos Ambientais e Assessoria Rural - IBRAMAR, no âmbito do Estado do Maranhão, onde iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2023, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 10.468.208/0003-55, com endereço à Rua Pedro Batista, s/n, Bairro São José, Urbano Santos - MA, CEP 65.530-000, com registro no Cartório do 1º Ofício de Urbano Santos - MA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2024 - **IRACEMA VALE - Deputada Estadual**

JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro dos Recursos Ambientais e Assessoria Rural - IBRAMAR - é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 01 de agosto de 2023, com sede à Rua Pedro Batista, s/n, Bairro São José, Urbano Santos - MA, CEP 65.530-000, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício da cidade de Urbano Santos - MA.

O referido Instituto tem as suas finalidades voltadas à promoção da assistência social, desenvolvimento sustentável e preservação ambiental.

Além disso, é uma entidade de interesse público, com autonomia administrativa e financeira, com viés abrangente desde a promoção de direitos humanos até o desenvolvimento tecnológico e suas respectivas inovações.

Ademais, é cediço salientar que os dirigentes não são remunerados, não havendo distribuição, a qualquer título, de lucro,

bonificações ou vantagens a mantenedores ou associados.

Diante do exposto, verificando-se a atuação deste Instituto em prol do interesse público, submetemos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, e contando, desde já, com indispensável apoio dos nobres pares, para que seja dado ao referido Instituto, declaração de Utilidade Pública, contribuindo, assim, para o fortalecimento da sua atuação em defesa da comunidade.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2024 - **IRACEMA VALE - Deputada Estadual**

PROJETO DE LEI Nº 334 / 2024

Dispõe sobre a **preservação de placas e homenagens em prédios públicos no âmbito do Estado do Maranhão** e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei tem por objetivo a preservação de placas, homenagens e outros símbolos de reconhecimento histórico, cultural e artístico em prédios públicos no Estado do Maranhão, como forma de assegurar a memória e identidade das unidades públicas.

Art. 2º Fica proibida a retirada, destruição, inutilização ou deterioração de placas, homenagens e outros símbolos de reconhecimento instalados em prédios públicos estaduais, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

Art. 3º Para os fins desta lei, consideram-se:

I - Placas e homenagens: quaisquer elementos comemorativos, de reconhecimento ou de memória instalados em prédios públicos, incluindo placas, bustos, estátuas, retratos, murais e similares;

II - Prédios públicos: edificações de propriedade do Estado do Maranhão, ocupadas por órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Art. 4º A retirada ou substituição de placas, homenagens e símbolos de reconhecimento em prédios públicos somente poderá ocorrer mediante autorização prévia da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, observadas as seguintes condições:

I - Comprovação de deterioração que comprometa a segurança ou integridade do prédio público ou das pessoas que nele transitam;

II - Necessidade de restauração ou conservação do bem cultural, devidamente comprovada por laudo técnico;

III - Mudança de destinação do prédio público, desde que o item removido seja preservado em outro local público adequado.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Cultura - SECMA deverá manter um registro atualizado de todas as placas, homenagens e símbolos de reconhecimento instalados em prédios públicos estaduais, contendo informações sobre sua localização, data de instalação, e motivação da homenagem.

Art. 6º Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão adotar medidas para a conservação e manutenção das placas, homenagens e símbolos de reconhecimento sob sua responsabilidade, garantindo sua integridade e preservação.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará os responsáveis às sanções administrativas e penais previstas na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais, e no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 07 de agosto de 2024. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República, em seu artigo 216, determina que o patrimônio cultural brasileiro é constituído por bens de natureza



material e imaterial, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Além disso, a Lei Federal nº 9.605/1998 e o Decreto-Lei nº 25/1937 estabelecem diretrizes para a preservação do patrimônio histórico e artístico nacional.

No âmbito do Estado do Maranhão, faz-se necessário regulamentar a preservação de placas, homenagens e outros símbolos de reconhecimento instalados em prédios públicos, a fim de garantir a memória histórica e cultural das unidades públicas e da sociedade maranhense.

A constitucionalidade desta iniciativa encontra fundamento nos artigos 23, inciso III, e 24, inciso VII, da Constituição Federal, que estabelecem a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para proteger as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, bem como legislar concorrentemente sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Este projeto de lei visa estabelecer diretrizes claras para a conservação e eventual substituição desses elementos, assegurando a preservação da memória coletiva e o respeito às normas de proteção ao patrimônio cultural.

Dessa forma, cumpre-se a competência do Estado do Maranhão para legislar sobre matéria de interesse regional, promovendo a valorização e a preservação de sua identidade cultural e histórica.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 16 de julho de 2024. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 335 / 2024

Reconhece como Utilidade Pública.

Art. 1º - Fica reconhecido como Utilidade Pública o **Instituto de Acolhimento Social Casa das Benção-IASCAB, com sede e foro em São Luís, Estado do Maranhão. (CNPJ 53.956.062/0001-38).**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 07 de agosto de 2024. - **Arnaldo Melo - Deputado Estadual**

PROJETO DE LEI Nº 336 / 2024

Define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave, no âmbito do Estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º - A presente lei define as diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave no âmbito do Sistema Único de Saúde do Maranhão.

Art. 2º — São diretrizes para a atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave:

- I — o respeito, a proteção e o apoio aos direitos humanos;
- II — promoção da equidade;
- III — integralidade da assistência;
- IV — atenção multiprofissional, com enfoque nas necessidades do usuário;
- V — atenção humanizada; e
- VI — estímulo à participação e ao protagonismo da mãe e do pai nos cuidados ao recém nascido.

Art. 3º — São objetivos da atenção integral ao recém-nascido grave ou potencialmente grave: I — organizar a Atenção a Saúde Neonatal para que garanta acesso, acolhimento e resolutividade;

II — priorizar ações que visem à redução da morbimortalidade perinatal e neonatal e que possibilitem o desenvolvimento saudável do recém-nascido e sua integração na família e sociedade;

III — garantir acesso aos diferentes níveis de assistência neonatal, por meio da melhoria da organização do acesso aos serviços e ampliação da oferta de leitos em unidades neonatal;

IV — induzir a formação e qualificação de recursos humanos para a atenção ao recém nascido, que deverá ultrapassar exclusivamente a preocupação técnica/tecnológica, incorporando os referenciais conceituais e organizacionais do SUS estadual;

V — induzir a implantação de mecanismos de regulação, fiscalização, controle e avaliação da assistência prestada aos recém-nascidos graves ou potencialmente graves no SUS estadual.

Art. 4º — A Unidade Neonatal é um serviço de internação responsável pelo cuidado integral ao recém-nascido grave ou potencialmente grave, dotado de estruturas assistenciais que possuam condições técnicas adequadas à prestação de assistência especializada, incluindo instalações físicas, equipamentos e recursos humanos.

§ 1º — As Unidades Neonatal devem articular uma linha de cuidados progressivos, possibilitando a adequação entre a capacidade instalada e a condição clínica do recém-nascido. § 2º — Os recém-nascidos que necessitem dos cuidados específicos de Unidade Neonatal e que se encontrem em locais que não disponham destas unidades devem receber os cuidados necessários até sua transferência para uma Unidade Neonatal, que deverá ser feita após estabilização do recém-nascido e com transporte sanitário adequado, realizado por profissional habilitado.

Art. 5º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de agosto 2024 - **WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que o período neonatal, que compreende os primeiros 27 dias pós-parto, é uma fase considerada de vulnerabilidade à saúde infantil por riscos biológicos, ambientais, sociais e culturais. Isso requer cuidados adequados, uma maior vigilância e acompanhamento por parte do profissional de saúde, a fim de garantir um melhor crescimento e desenvolvimento da criança.

Esse período é também responsável por 60% a 70% dos óbitos infantis nas últimas décadas, segundo dados do Ministério da Saúde, ocorrendo principalmente até o 6º dia de vida, sendo o indicador fundamental de qualidade da atenção ao recém-nascido.

A redução da mortalidade e a sobrevivência com qualidade dependem da organização das unidades neonatais. Gestores e profissionais de saúde devem se preocupar com a estrutura e o cuidado prestado, assim como com o estabelecimento de redes colaborativas integradas, com foco na melhoria do resultado do cuidado neonatal.

A capacidade de aprimorar o processo de cuidado provavelmente não virá da descoberta de novos tratamentos, mas sim da aprendizagem e da possibilidade de tornar mais eficazes as terapias já existentes, por meio da revisão dos processos e práticas. O bebê que nasce com menos de 37 semanas não está completamente formado e pode apresentar dificuldades para mamar e até mesmo para respirar sozinho. A UTI neonatal proporciona todo o suporte necessário para que o neném possa se desenvolver com saúde e segurança.

A Unidade de Terapia Intensiva — UTI — é o setor do hospital dedicado ao tratamento de pacientes que necessitam de cuidados específicos. No caso dos bebês, a UTI neonatal acolhe recém-nascidos prematuros ou que apresentam alguma necessidade de suporte ao nascer.

Diante desse cenário e da importância de se observar diretrizes para melhor atendimento aos neonatais do nosso Estado apresento o presente projeto de lei e solicito aos nobres deputados apoio na sua tramitação e aprovação desta Lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de agosto 2024 - **WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual**



PROJETO DE LEI Nº 337 / 2024

POLÍTICA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE À DOENÇA VON WILLEBRAND, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica instituída a Política de Conscientização e Prevenção da Saúde à Doença Von Willebrand no âmbito do Estado do Maranhão, com o objetivo de informar, educar e prevenir a população sobre os riscos e tratamentos da doença.

Art. 2º São diretrizes da Política de Conscientização e Prevenção da Saúde à Doença Von Willebrand:

I – promover campanhas de conscientização sobre a doença Von Willebrand, seus sintomas, diagnósticos e tratamentos disponíveis;

II – realizar ações educativas nas escolas, universidades, unidades de saúde e demais locais de grande circulação de pessoas;

III – fomentar a capacitação de profissionais de saúde para o diagnóstico precoce e tratamento adequado da doença;

IV – garantir o acesso a exames diagnósticos e medicamentos necessários para o tratamento da doença Von Willebrand;

V – estabelecer parcerias com instituições de pesquisa para o desenvolvimento de estudos e novas tecnologias de tratamento;

VI – criar canais de comunicação para esclarecer dúvidas da população e divulgar informações relevantes sobre a doença.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Saúde (SES-MA) poderá firmar convênios e parcerias com organizações não-governamentais, universidades, institutos de pesquisa, empresas privadas e demais entidades para a execução das ações previstas na política

Art. 5º A Política de Conscientização e Prevenção da Saúde à Doença Von Willebrand poderá ser divulgada amplamente por meio de todos os veículos de comunicação disponíveis, incluindo televisão, rádio, internet, material impresso e redes sociais.

Art. 6º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização e Prevenção da Doença Von Willebrand, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de abril, com o objetivo de intensificar as ações de educação e prevenção em todo o Estado do Maranhão.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de agosto 2024 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Doença Von Willebrand (DVW) é a desordem hemorrágica hereditária mais comum, afetando cerca de 1% da população mundial. Caracteriza-se pela deficiência ou disfunção do fator Von Willebrand, uma proteína essencial para a coagulação sanguínea. A DVW pode levar a sangramentos anormais e prolongados, tanto internos quanto externos, causando complicações graves se não diagnosticada e tratada adequadamente.

No Maranhão, assim como no restante do Brasil, a falta de conhecimento e informação sobre a DVW resulta em diagnósticos tardios e tratamentos inadequados. De acordo com a Federação Brasileira de Hemofilia, estima-se que muitos casos de DVW permaneçam subdiagnosticados, o que agrava a condição dos pacientes e aumenta os custos de tratamento para o sistema de saúde.

Dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde indicam que as doenças hemorrágicas, incluindo a DVW, são responsáveis por um número significativo de internações e

mortalidade, especialmente entre crianças e jovens adultos.

A implementação da Política de Conscientização e Prevenção da Saúde à Doença Von Willebrand tem como objetivo principal reduzir a incidência e a gravidade dos casos de DVW através de ações educativas e preventivas. Entre os benefícios esperados estão:

Educação e Conscientização: Através de campanhas de conscientização, a população será informada sobre os sintomas, diagnósticos e tratamentos disponíveis para a DVW, promovendo um diagnóstico precoce e adequado.

Capacitação Profissional: A formação contínua dos profissionais de saúde permitirá a identificação rápida e eficaz dos casos de DVW, além de proporcionar um tratamento mais adequado e individualizado aos pacientes.

Acesso a Tratamento: O programa garantirá que os pacientes tenham acesso a exames diagnósticos e medicamentos necessários, reduzindo complicações e melhorando a qualidade de vida.

Parcerias e Pesquisas: Através de parcerias com instituições de pesquisa, universidades e organizações não-governamentais, será possível desenvolver novos estudos e tecnologias para o tratamento da DVW, além de fomentar a inovação na área da saúde.

A escolha do dia 17 de abril para a celebração do Dia Estadual de Conscientização e Prevenção da Doença Von Willebrand é estratégica e simbolicamente significativa. Esta data coincide com o Dia Mundial da Hemofilia, uma data já reconhecida globalmente para aumentar a conscientização sobre as desordens hemorrágicas, incluindo a Doença Von Willebrand.

A convergência dessas datas potencializa os esforços de conscientização, uma vez que se pode aproveitar a visibilidade e as campanhas globais já existentes para ampliar o alcance das ações no Estado do Maranhão. Adotar o 17 de abril permite que Maranhão se alinhe com as iniciativas internacionais, facilitando parcerias e intercâmbio de informações e recursos.

Além disso, a escolha de uma data já dedicada à conscientização sobre desordens hemorrágicas fortalece a mensagem de solidariedade e apoio aos portadores dessas condições. Aproveitar esta data garante uma maior participação e engajamento da sociedade civil, organizações não-governamentais, profissionais de saúde e instituições de ensino, que já estão mobilizados para atividades relacionadas à hemofilia e outras coagulopatias.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é essencial para o fortalecimento das políticas públicas de saúde no Maranhão, contribuindo para a prevenção, diagnóstico e tratamento eficaz da Doença Von Willebrand. A implementação do programa proposto terá um impacto positivo significativo na saúde pública, reduzindo a morbidade e mortalidade associadas à DVW e melhorando a qualidade de vida dos pacientes afetados.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de agosto 2024 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 338 / 2024

Institui Política Estadual de Diagnóstico e Tratamento do Câncer em Bebês Intrauterinos, no âmbito do Estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Diagnóstico e Tratamento do Câncer em Bebês Intrauterinos, com o objetivo de garantir o diagnóstico precoce e o tratamento adequado do câncer em bebês ainda no útero materno, visando a preservação da vida e da saúde desses bebês e de suas mães.

Art. 2º A Política Estadual de Diagnóstico e Tratamento do



Câncer em Bebês Intrauterinos compreenderá as seguintes diretrizes:

I — implementação de programas de educação e conscientização para gestantes e profissionais de saúde sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer em bebês intrauterinos;

II — ampliação do acesso aos exames pré-natais de alta complexidade, incluindo exames de imagem, como ultrassonografia morfológica e ressonância magnética fetal, que possam identificar precocemente sinais de câncer no feto;

III — capacitação dos profissionais de saúde da rede pública e privada para identificação de sinais de alerta de câncer em bebês intrauterinos em exames de rotina durante a gravidez;

IV — estabelecimento de protocolos de encaminhamento e acompanhamento dos casos suspeitos de câncer em bebês intrauterinos, garantindo o acesso rápido a serviços especializados em oncologia pediátrica;

V — garantia de acesso ao tratamento adequado dos casos diagnosticados, incluindo acompanhamento médico multidisciplinar e terapias necessárias para o tratamento do câncer, com respeito aos princípios éticos e à segurança da gestante e do feto.

Art. 3º — Para os fins desta lei, considera-se bebê intrauterino todo diagnóstico confirmado todo o feto com diagnóstico de câncer antes do nascimento.

Art. 4º — O Poder Público poderá firmar convênio com entidades da iniciativa privada e clínicas afins para implementação e manutenção da Política Estadual de Diagnóstico e Tratamento do Câncer em Bebês Intrauterinos.

Art. 5º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de agosto 2024 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre destacar que o diagnóstico de câncer em bebês intrauterino é uma situação rara, porém, quando ocorre, exige atenção especializada imediata para garantir o melhor prognóstico possível, tanto para o bebê quanto para a mãe.

A ausência de políticas públicas específicas para o diagnóstico e tratamento precoce desses casos pode comprometer a saúde e a vida desses bebês e das gestantes.

Nesse contexto, a instituição da Política Estadual de Diagnóstico e Tratamento do Câncer em Bebês Intrauterino se faz necessária para garantir que os casos suspeitos sejam identificados precocemente e que os bebês e suas mães tenham acesso ao tratamento adequado, contribuindo assim para a preservação da vida e da saúde dessas pessoas.

Espera-se, com a aprovação deste projeto, promover uma melhoria significativa na assistência aos casos de câncer em bebês intrauterino em nosso estado, assegurando o direito saúde e à vida desde o período inicial.

Diante do exposto, e devido à importância da presente proposta para assegurar direitos das crianças e mulheres do nosso Estado, peço o devido apoio aos nobres amigos parlamentares e a consequente aprovação desta Lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de agosto 2024 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 339 / 2024

Dispõe sobre o atendimento especializado às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral – AVC Isquêmico, no Estado do Maranhão e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

MARANHÃO

Artigo 1º – Prioriza o atendimento especializado às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral – AVC Isquêmico, através da Trombectomia Mecânica.

§ 1º – As diretrizes estabelecidas nesta Lei visam garantir as ações necessárias ao atendimento e tratamento das vítimas de acidente vascular cerebral – AVC em toda Rede Estadual de Saúde.

§ 2º – Configura-se Acidente Vascular Cerebral AVC isquêmico a falta de sangue em determinada área do cérebro, ocasionada pela obstrução de uma artéria.

Artigo 2º – O Tratamento através da Trombectomia Mecânica será realizado como a principal intervenção na rede SUS após a detecção dos sintomas do AVC Isquêmico, salvo nos casos mais leves que possibilita o tratamento trombolítico.

Parágrafo único - O tratamento se realizará preferencialmente em casos em que o paciente ou seu acompanhante hospitalar informar que está no período das primeiras 24 horas da identificação dos sintomas.

Artigo 3º O Poder Público Promoverá campanhas educativas, com a elaboração de material informativo (com sintomas, formas de prevenção e tratamento), destinados a todos os pacientes da rede pública e à população em geral, distribuídos nos equipamentos públicos do Estado (Escolas, AMES, UBS, Hospitais, entre outros).

Artigo 4º Esta lei não limita novos procedimentos que sejam criados, de melhor eficácia, comprovados tecnicamente e aprovados pela Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

Artigo 5º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Artigo 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de agosto 2024 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A trombectomia mecânica, técnica capaz de reverter o AVC isquêmico, já disponível na rede privada, e atualmente na rede SUS e poderá ser incorporada como prioridade na rede pública estadual.

Segundo o neurologista Octavio Pontes Neto, professor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, que desenvolveu a técnica no Brasil, um estudo encomendado pelo Ministério da Saúde, que ficou em andamento há cerca de quatro anos para comprovar a eficácia e segurança do tratamento, foi concluído.

“A eficácia foi comprovada com um terço dos pacientes planejados, sugerindo que o benefício é bastante substancial. O alvo era incluir 600 pacientes, mas, na primeira análise intermediária, com 200, em que pesquisadores externos ao estudo analisam os resultados preliminares, foi constatado que os resultados eram positivos. A técnica é superior ao tratamento clínico”, afirma.

Chamado “Resilient”, o estudo clínico foi coordenado pela neurologista Sheila Martins, professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e presidente da Rede Brasileira de AVC, com participação de Pontes Neto, como integrante do Comitê Diretor. Os resultados foram oficialmente apresentados Congresso Europeu de AVC, em Milão, na Itália.

“É um gol de placa no Brasil. O AVC é a segunda causa de morte no país. Há mais de 400 mil casos por ano de AVC e poucos pacientes têm acesso ao tratamento. Os resultados são realmente impressionantes. Há paciente que entra em coma no hospital ou sem mexer completamente um lado do corpo e, muitas vezes, com o tratamento, sai andando”, afirma.

A trombectomia mecânica é um procedimento similar ao cateterismo, no qual um microcateter alcança o cérebro, por meio de uma artéria da perna, e “pesca” o coágulo que está entupindo a artéria no cérebro. O objetivo é restaurar o fluxo sanguíneo para evitar a morte daquela região cerebral.

A técnica é indicada para AVC isquêmico, o mais comum, que representa 80% dos casos, com oclusão de grandes artérias, que são os casos mais graves. O microcateter só consegue penetrar nas grandes



artérias do cérebro.

No AVC isquêmico há o entupimento da artéria que leva sangue para o cérebro; no AVC hemorrágico, que engloba os outros 20% dos casos, a artéria se rompe e extravasa sangue para o cérebro.

Para o AVC isquêmico, existem dois protocolos que podem reverter o quadro: a tromboectomia mecânica, ainda não oferecida pelo SUS, e o tratamento trombolítico, já oferecido pela rede pública. Ambos só podem ser aplicados nas primeiras 24 horas do AVC.

Nesse tratamento, o coágulo é dissolvido por um medicamento ministrado pela veia. A diferença entre o tratamento trombolítico e a tromboectomia mecânica, que está incorporado ao SUS, é que o primeiro é indicado em 40% dos casos de AVC isquêmico, já o segundo, em 20%, ou seja, apenas nos casos mais graves.

“A taxa de sucesso do tratamento trombolítico é de 40%, já da tromboectomia mecânica chega a 90%. As técnicas são alternativas e podem também ser complementares”, explica.

Apenas 2% dos pacientes com AVC recebem o tratamento trombolítico. Segundo ele, essa porcentagem é baixa devido ao atraso no atendimento. “Diferentemente do infarto, a população não percebe rapidamente que se trata de uma urgência. Os sintomas são fraqueza de um lado do corpo, dificuldade para falar e para enxergar. Mas e pessoa não percebe que aquilo é uma urgência, acha que vai passar espontaneamente e, às vezes, vai dormir e só procura um hospital no dia seguinte. E daí perdeu-se a oportunidade de tratar”, afirma.

Ele ressalta que, quando os sintomas são reconhecidos, deve-se ligar para o Samu (192) ou levar paciente para um hospital que tenha protocolo de AVC - nem todos estão aptos a atender a esse tipo de urgência.

“A técnica está disponível na rede privada desde 2015. Nos últimos anos, vem sendo aprimorada, com novos dispositivos para pescar o coágulo de forma muito mais eficaz. Os resultados impressionantes estão aparecendo agora”, diz. Atualmente já está disponível pelo SUS, portanto não oneraria os cofres públicos pois já tem uma projeção orçamentária.

“Ministério da Saúde incluiu na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) a tromboectomia mecânica para tratamento do Acidente Vascular Cerebral (AVC) isquêmico agudo. Agora ofertado pelo SUS, o tratamento promete melhorar a qualidade de vida dos pacientes, pois reduz o risco de deterioração neurológica e traz maior independência funcional aos que sofreram o AVC. A inclusão do procedimento está prevista na Portaria 1.996/23, publicada no Diário Oficial na em dezembro de 2023.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/dezembro/ministerio-da-saude-inclui-no-sus-tratamento-para-avc-isquemico>

Diante de todo o exposto e com objetivo de proteger a saúde física das pessoas, justifica-se a apresentação da presente proposição, para a qual conto com o apoio dos meus nobres pares em sua aprovação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de agosto 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 340 / 2024

Institui o selo estadual Cinquenta Mais, destinado a empresas que ofereçam oportunidade de emprego para pessoas com mais de 50 anos de idade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Artigo 1º - Fica instituído o selo estadual Cinquenta Mais a ser conferido a pessoa jurídica de direito privado que ofereça oportunidade de emprego para pessoas com mais de 50 anos de idade.

Parágrafo único – a outorga do referido selo só poderá ser feita a empresas que tenham em seus quadros de funcionários o percentual

mínimo de 1% de pessoa com idade superior a 50 anos.

Artigo 2º – O Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, determinará a criação de um cadastro público para que as empresas possam se inscrever a fim de obterem o selo Cinquenta Mais.

Artigo 3º - O Poder Público implantará política pública voltada a programas para capacitação e atualização profissionais voltados a pessoas com idade superior a 50 anos. § 1º – esses cursos e programas de capacitação podem ser realizados através de convênios com universidades, escolas profissionalizantes, organizações não governamentais e empresas do setor público ou privado.

Artigo 4º - A empresa contemplada com o selo Cinquenta Mais poderá receber do Poder Público, cumulativa ou alternativamente, reduções ou isenções fiscais como incentivo para adoção desta política pública.

Parágrafo único – o Governo do Estado poderá, ainda, oferecer linhas de crédito com juros reduzidos, diferimento de impostos, incentivos para exportação e considerar referido selo como critério de classificação em processo licitatório.

Artigo 5º - A entrega do selo estadual Cinquenta Mais deverá ser feita, preferencialmente, em solenidade oficial na sede do Poder Executivo ou Legislativo.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de agosto 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Estatuto do Idoso, instituído pela Lei 10.741/2003, alterado posteriormente pela Lei 14.423/2022, prescreve que os idosos têm o direito ao exercício de atividades profissionais respeitando a condição física, intelectual e psíquica destes sujeitos, sendo vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, salvo casos em que a natureza do cargo exigir grande concentração de esforço físico.

Apesar de a legislação regulamentar a questão do trabalho na terceira idade, a oferta de emprego para pessoas mais velhas ainda é bastante incipiente, colocando as pessoas idosas e até as que ainda não atingiram a faixa etária dos 60 anos, numa situação bastante difícil na procura por uma oportunidade de emprego.

Ora, o trabalho para os idosos além de constituir uma fonte de renda, complementando a aposentadoria, é também uma forma de se manter útil e de se ocupar. Envelhecimento não pode significar ser improdutividade e dependência.

Assim, ante a ausência de empregos formais, o idoso tem sido levado à informalidade, e mesmo sem condições de saúde adequadas, pela condição financeira difícil que se encontra, o idoso se vê obrigado a trabalhar para complementar ou ser a única fonte de renda da família, encarando qualquer forma de subemprego, muitas vezes em condições adversas.

Por outro lado, há pessoas mais velhas que são capacitadas e mesmo com plenas condições físicas e mentais para produzir, simplesmente são descartadas do mercado de trabalho simplesmente pela faixa etária em que se encontra.

Estudos afirmam que idosos reinseridos no mercado de trabalho nos últimos anos possuem um ótimo relacionamento e trabalham com muito comprometimento e entusiasmo. Com a expectativa de vida aumentando, os idosos permanecem cada vez mais ativos, podendo contribuir positivamente na sua função. Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o país possuía 32 milhões de idosos em 2022, representando mais de 10% da população.

Nossa proposta visa dar visibilidade a esta realidade enfrentada pelas pessoas mais velhas, em especial as que já atingiram a faixa etária dos 50 anos, dez a menos da faixa considerada idosa. Entendemos que essa situação discriminatória se inicia bem antes dos 60 anos, razão pela qual propomos que a política pública seja voltada para os que tenham idade superior a 50 anos, o que abrange também, óbvio, os idosos.



Desta feita, nobres pares, entendemos que essa política pública que ora propomos por meio desta Projeto de Lei seja de amplo interesse da população paulista, pois além de beneficiar e trazer mais dignidade a esta importante parcela da sociedade, também trará benefícios para as empresas que se dispuserem a reinserirem pessoas nessa condição no mercado de trabalho.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de agosto 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 341 / 2024

Institui o Programa Estadual de Treinamento em Comunicação Humanizada de Profissionais da Área da Educação para lidar com desregulações emocionais de pessoas atípicas, na rede pública e privada, no âmbito do Estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Maranhão, o Programa Estadual de Treinamento em Comunicação Humanizada de Profissionais da Área da Educação para lidar com desregulações emocionais de pessoas atípicas, na rede pública e privada.

Art. 2º Durante o programa instituído nesta lei, serão incentivadas as seguintes medidas:

I – a realização de palestras que versem sobre técnicas de comunicação empática e compreensão das necessidades individuais de cada pessoa atípica;

II – a elaboração de cursos baseados em conscientizar e capacitar os profissionais da educação para realizarem uma comunicação eficaz e empática com os alunos atípicos;

III – a disponibilização de aspectos legais e normativos relacionados aos direitos dos estudantes atípicos;

IV – o desenvolvimento de campanhas de conscientização sobre a divulgação de material informativo e de oficinas de orientação;

V – o ensino de técnicas de manejo de comportamento e de desregulações emocionais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de agosto 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o Programa Estadual de Treinamento em Comunicação Humanizada de Profissionais da Área da Educação para lidar com desregulações emocionais de pessoas atípicas, tanto para a rede pública quanto para a rede privada.

A comunicação humanizada nas instituições de ensino se justifica pela necessidade de promover um ambiente educacional mais inclusivo e acolhedor para estudantes atípicos, que podem enfrentar desafios emocionais específicos. Ao oferecer aos profissionais da educação ferramentas e técnicas para lidar com desregulações emocionais, estaremos garantindo um suporte mais eficaz e empático para esses estudantes, contribuindo para o desenvolvimento integral e bem-estar de todos os alunos.

Além disso, o programa, caracterizado pela empatia e compreensão das necessidades individuais, também pode impactar positivamente o clima escolar e a qualidade do processo educativo como um todo.

É necessário esclarecer que as pessoas dentro do Espectro Autista têm dificuldade em regular suas emoções, e podem precisar de estratégias únicas de autorregulação para lidar com a sobrecarga emocional e/ou sensorial. Cada pessoa com autismo gerencia sua entrada sensorial de uma maneira diferente e, por isso, as habilidades

de regulação emocional costumam variar.

Além das situações sensoriais que impactam na regulação emocional, existem diversos fatores ambientais, circunstanciais e também a chamada “ruminação da raiva”, que podem tornar a regulação emocional mais desafiadora.

É imprescindível ressaltar que tratam de situações que requerem os recursos necessários (tanto em termos teóricos quanto práticos) por parte dos gestores, professores e demais profissionais da escola para o gerenciamento dessas crises com as intervenções adequadas.

Os treinamentos, as palestras e as formações capacitarão melhor e mais adequadamente às equipes das escolas, inclusive, como orientar o restante da turma para a compreensão de pessoas atípicas.

Pelos relevantes motivos elencados, pede-se aos colegas parlamentares o apoio para aprovação da presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de agosto 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 342 / 2024

Dispõe sobre a realização de testes de aptidão física em concurso público, no Estado do Maranhão e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a realização de testes de aptidão física (TAF) em concurso público.

Art. 2º A realização de teste físico em concurso público exige previsão objetiva no edital e será necessariamente eliminatória e facultativamente classificatória.

Art. 3º O edital estabelecerá critérios de desempenho mínimos diferenciados para homens e mulheres conforme critérios fisiológicos e etários, observando-se estritamente as atribuições do cargo ou emprego.

Parágrafo único. Os desempenhos mínimos serão fixados, tomando-se como base o desempenho médio de pessoa em condição física adequada para a realização satisfatória das funções do cargo ou emprego.

Art. 4º A Banca examinadora do concurso público disponibilizará, no local de realização do teste físico, profissionais da área da saúde e Unidade de Terapia Intensiva móvel aptos para pronto atendimento de emergência.

Art. 5º É vedada a aplicação de teste físico entre as 10 (dez) e as 16 (dezesesseis) horas, ressalvados aqueles realizados em ambiente coberto e climatizado.

Parágrafo único. A banca examinadora deverá disponibilizar água aos candidatos caso não haja água potável no local de prova.

Art. 6º A banca deverá disponibilizar informações e orientações pertinentes à realização da prova física, como questões de hidratação, alimentação e vestimenta adequados.

Art. 7º A realização do teste físico poderá ser repetida conforme expressa previsão isonômica e objetiva no Edital.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de agosto 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Os concursos da área da segurança pública vêm somando mortes em testes físicos, especialmente durante a corrida. Infelizmente, esses trágicos registros vêm se tornando comum durante a execução dos testes físicos aplicados para o ingresso em cargos públicos.

A última fatalidade, lamentavelmente, ocorreu em aqui em Campo Grande, durante as provas para o ingresso no Corpo de Bombeiros e na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em que um candidato veio a óbito após passar mal durante a corrida.



Conforme noticiado, o candidato realizou a prova por volta das 12h, em dia que estava sendo registrada temperatura com sensação térmica de cerca de 37°C e umidade em aproximadamente 15%, expondo os candidatos à exaustão extrema.

Além disso, diversos candidatos ao concurso registraram nas redes sociais que precisaram ficar aguardando aproximadamente 5h em pé e no sol, até a realização da prova, que estava ocorrendo por ordem de chegada.

Há registro de que outros candidatos passaram mal, inclusive com vários desmaios, durante o percurso e precisaram de atendimento médico.

Diante do elevado índice de casos de morte durante os testes de aptidão física para ingresso em concursos públicos por todo o país, precisamos criar, com urgência, mecanismos mais rigorosos para prevenir esses percalços, como adequação do horário dos testes, para que se promova uma análise justa da capacidade de resistência de todos os concorrentes, e especialmente garantir a segurança e a integridade física dos candidatos.

Com relação a competência do parlamento estadual para proposição da matéria, o objeto não é afeto a nenhuma matéria reservada a competência exclusiva do Governador, visto que não trata de servidores públicos, pois o concurso público é ato que antecede ao provimento dos cargos no serviço público.

Salienta-se que conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal já pronunciou a respeito de lei com o mesmo objeto aprovado no Distrito Federal, Lei Distrital nº 6.488, de 2.534/2020, no RE - Recurso Extraordinário 1.330.817, julgamento publicado no dia 16/02/2022, tendo como relator o Ministro Edson Fachin. Em destaque a decisão:

“ O art. 61, §1º, inciso II, “c”, da Constituição da República, refere-se a competência de iniciativa legislativa que disponha sobre o provimento de cargos públicos, seu regime jurídico, estabilidade e aposentadoria. Mais especificamente acerca do provimento de cargos públicos, essa norma constitucional refere-se a requisitos e condições de provimento dos cargos, não podendo pretender-se uma interpretação extensiva que abarque a matéria relativa à classificação e eliminação de candidatos em concurso público, que é etapa anterior ao efetivo provimento.

Não há falar em reserva da iniciativa parlamentar para além das hipóteses taxativamente previstas no texto da Constituição da República Federativa ou Estaduais, por força do princípio da simetria. Os diplomas legais que não criam ou alteram a estrutura ou a atribuição de órgãos da Administração Pública, nem tratam do regime jurídico de servidores públicos, não usurpam a iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Reitero que a **organização do concurso público não integra a competência exclusiva do Chefe do Executivo (art. 61, §1º, inciso II, “c”, CF)**. Nesse sentido:

“CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 6.663, DE 26 DE ABRIL DE 2001, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. O diploma normativo em causa, que estabelece isenção do pagamento de taxa de concurso público, não versa sobre matéria relativa a servidores públicos (§ 1º do art. 61 da CF/88). **Dispõe, isto sim, sobre condição para se chegar à investidura em cargo público, que é um momento anterior ao da caracterização do candidato como servidor público.** Inconstitucionalidade formal não configurada. Noutro giro, não ofende a Carta Magna a utilização do salário mínimo como critério de aferição do nível de pobreza dos aspirantes às carreiras públicas, para fins de concessão do benefício de que trata a Lei capixaba nº 6.663/01. 4 Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente.” (ADI 2672, Rel. Min. Ellen Gracie, Rel. p/ Acórdão Min. Carlos Britto, Tribunal Pleno, DJe 10.11.2006 - grifei)

Destaco trecho do parecer oferecido pela Procuradoria-Geral da República, nesse mesmo sentido (eDOC 10, p. 5-6):

“Igualmente não vislumbro vício material, porque a lei impugnada tão somente impede a eliminação automática dos candidatos não classificados – “Os candidatos que não tenham sido classificados

entre o quantitativo de vagas disponibilizadas no certame não podem ser considerados eliminados” – **não criando, revogando ou alterando qualquer direito dos servidores públicos, nem tampouco violando os princípios da isonomia e da exigência do concurso público para o provimento de cargos e empregos públicos, previstos, respectivamente, nos artigos 5º, caput e 37, II da Constituição Federal.”**

Assim, não há que falar em criação de novos critérios de aprovação e classificação, mas apenas na regulamentação da prova física, com o intuito de preservar a integridade física dos candidatos ao concurso.

Com essas razões, defendemos a regulamentação do TAF, tornando esta etapa do concurso mais justa e humana, e solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de agosto 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 343 / 2024

Cria o programa “Atleta Campeão” que estabelece incentivo a prática esportiva nas escolas públicas no Estado do Maranhão e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica instituído o programa “Atleta Campeão” que estabelece a política pública de incentivo a prática esportiva nas escolas do Estado do Maranhão.

Art. 2º O programa “Atleta Campeão”, possui como principais metas:

I - promover a prática esportiva nas escolas em conjunto com a comunidade;

II - desenvolver crianças e adolescentes para que tenham oportunidade de se tornarem atletas profissionais;

III - fomentar a participação das escolas nas competições municipais, estaduais e nacionais de cada modalidade;

IV - reduzir a evasão escolar

Art. 3º Os participantes do programa serão, preferencialmente, os alunos da escola local, podendo ser estendido para as crianças e adolescentes da comunidade que estejam regularmente matriculadas no ensino regular.

Parágrafo Único. Ficará a critério da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão limitar a quantidade de alunos que poderão participar do programa, sendo ofertadas vagas mensalmente, de acordo com a disponibilidade e capacidade técnica das escolas.

Art. 4º Os professores de educação física que tiverem interesse em participar do programa, deverão se cadastrar em lista desenvolvida pela Secretaria de Educação do Estado do Maranhão, que incentivará a participação dos mesmos como treinadores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de agosto 2024 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A criação do programa “Atleta Campeão” visa incentivar a prática esportiva nas escolas públicas do Estado do Maranhão, reconhecendo o papel fundamental que o esporte desempenha na formação integral dos estudantes. O programa tem como objetivo promover a saúde física e mental, desenvolver habilidades sociais e cognitivas, e oferecer oportunidades de inclusão e desenvolvimento pessoal para os jovens.

O esporte é um importante meio de educação e socialização, que vai além do simples treinamento físico. Ele ensina valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe, resiliência e perseverança,



que são essenciais para o desenvolvimento de cidadãos responsáveis e participativos. Além disso, a prática esportiva regular contribui significativamente para a melhoria da saúde dos estudantes, ajudando na prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo, como obesidade e diabetes, e promovendo o bem-estar geral.

O programa “Atleta Campeão” busca também identificar e apoiar talentos esportivos nas escolas públicas, oferecendo oportunidades para que jovens atletas possam desenvolver suas habilidades e representar o estado em competições regionais e nacionais. Isso não apenas motiva os alunos a se dedicarem ao esporte, mas também eleva o nível do esporte escolar no Maranhão, criando uma cultura de valorização do esporte e do esforço pessoal.

Além dos benefícios diretos aos estudantes, o programa pode trazer impactos positivos para a comunidade escolar e a sociedade como um todo. A presença de atividades esportivas estruturadas nas escolas pode aumentar o engajamento dos alunos, reduzir a evasão escolar e melhorar o desempenho acadêmico, criando um ambiente escolar mais positivo e estimulante. Também pode contribuir para a formação de uma sociedade mais saudável e ativa, que valoriza a prática esportiva e o bem-estar.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de agosto 2024 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 075 /2024

Concede o Título de Cidadão Maranhense a senhora “Leuzinete Pereira da Silva”.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense a senhora Leuzinete Pereira da Silva, nascida em Floriano, no Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manoel Beckham” em São Luís, 06 de agosto de 2024. NETO EVANGELISTA - DEPUTADO ESTADUAL - UNIÃO

JUSTIFICATIVA

A senhora Leuzinete Pereira da Silva tem suas origens no povoado Fortes, em Pastos Bons-MA, no Maranhão. Filha dos sertanejos Brígido Pereira da Silva e Eva Ferreira dos Santos (já falecidos). Devido a problemas de sua mãe no parto anterior, a caçula dos 7 filhos foi a única que precisou de uma maternidade para nascer e, por isso, necessitou deslocar-se à cidade vizinha mais próxima que tinha esse equipamento de saúde: Floriano, no Piauí, onde foi registrada. Embora não tenha nascido no Maranhão, sempre viveu nesta terra e dela viveu, pois foi lavrando o chão do sertão maranhense que seus pais tiraram o sustento para criar e educar toda a família. Seus pais eram analfabetos, mas apostaram na educação dos filhos, que viveram uma verdadeira saga para estudar, em uma época na qual a escola não era para toda a população.

Alfabetizada em casa, no povoado Fortes/Pastos Bons, a professora Leuzinete ingressou na escola formal aos 09 anos, quando foi para a capital maranhense, onde reside desde então. Sua história de vida pessoal aliada ao conhecimento adquirido ao longo de sua trajetória, lhe fortaleceu a cada dia, na crença de que a educação é mola propulsora de transformação das pessoas e da sociedade.

É graduada em Filosofia pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), especialista em Supervisão Escolar (Universidade Cândido Mendes/RJ) e Inspeção Escolar (Universidade Estadual do Maranhão/UEMA), mestra em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e doutora em Ciências da Educação (Universidad Americana/UA). Ao longo de sua jornada, obteve aprovação em sete concursos públicos das esferas Federal e Estadual, todos no Maranhão.

Em 2005, juntamente com um grupo de intelectuais maranhenses,

fundou a Academia de Letras, História e Ecologia da Região Integrada de Pastos Bons, ocupando a cadeira de número 12. Em 2023, também ingressou na Academia Maranhense de Ciências, como membro colaboradora.

A sua vida inteira morou e trabalhou no Maranhão, sempre atuando na área educacional. Possui larga experiência na Educação Básica, Educação Profissional e, no Ensino Superior, com quase duas décadas de experiência: na UEMA e UFMA, na docência; na Universidade CEUMA, como professora da graduação e pós-graduação, integrante da Comissão Própria de Avaliação (CPA), da comissão que elaborou o Projeto Político Institucional-PPI e também atuou como Coordenadora de cinco cursos de graduação, Coordenação geral de Estágio e do campus Bacabal, desta Instituição de Ensino Superior.

É professora concursada (já aposentada) da rede estadual de ensino do Maranhão e Supervisora Escolar, também concursada, desde 2006. Além da docência, atuou como técnica, Superintendente de Educação Básica e Secretária Adjunta de Ensino da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC até 2014. No ano seguinte, passou a integrar a Associação de ex-gestores estaduais de educação, que tinha sede em Brasília-DF, onde exerceu a função de Primeira Tesoureira e, em seguida, eleita Secretária Executiva da entidade.

A partir de 2015 até março de 2022, foi Assessora Especial do vice-governador do Maranhão, onde apoiou tecnicamente agendas governamentais estratégicas, a exemplo dos Consórcios da Amazônia Legal e Brasil Central, GCF Task Force (tornando-se Delegada em 2015) e acompanhando o governo em 8 países da América do Norte, Europa e Ásia, em articulações para o desenvolvimento sustentável do Maranhão.

Em abril de 2022, foi convidada pelo atual governador do Estado, Carlos Brandão, para o cargo de Secretária de Estado da Educação do Maranhão/SEDUC. Durante quase um ano geriu mais de 200 obras educacionais (investimento superior a 300 milhões de reais) e lançou ações inéditas como: criação do Selo Prefeito da Educação; a regulamentação da lei do “ICMS da educação” e do decreto do Índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDE-MA); a 1ª Feira Estadual de Ciência, Sustentabilidade e Inovação; parceria com a Google para Inovação e Tecnologia nas escolas; a institucionalização das Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas escolas estaduais; proposta da Rede de atendimento socioemocional nas 19 Unidades Regionais; e, finalmente, concretizou o projeto técnico de engenharia da almejada sede própria da SEDUC, entre outras iniciativas.

Em março de 2023 (até a presente data), assumiu a Diretoria da Escola de Governo do Maranhão (EGMA) e seguiu com a marca de muito trabalho e pioneirismo, com a implementação de ações estratégicas, com destaque para: municipalismo nas ações (Qualifica Maranhão e Pré-universitário, em parceria com a Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM); criação da Pós-graduação inédita em Gestão da Cultura Maranhense (parceria com a Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB) e do PRÊMIO INOVAGP; inauguração de um estúdio e WebTV; oferta de cursos estratégicos (ênfase para portfólio com a Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC e o de media training com a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM); e celebração de dezenas de parcerias, tais como: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, Tribunal Regional Eleitoral –TRE/MA e a Universidade Federal do Maranhão - UFMA, esta última, possibilitando a oferta de turma especial aos servidores no renomado Mestrado em Políticas Públicas. Por fim, a transformação da EGMA em Fundação, proposta recentemente aprovada pelo Chefe do Executivo Estadual e pela Assembleia Legislativa do Maranhão (Lei n. 12.357, de 17 de julho de 2024), iniciativa que não cria cargos e/ou novas despesas, mas propicia maior agilidade e autonomia ao órgão que celebra seus 30 anos em 2024. Portanto, sua contribuição ao Estado do Maranhão aqui resumida, especialmente nas áreas de educação e gestão pública, tem sido marcante e, como tal, merece reconhecimento público.

Leuzinete Pereira da Silva tem suas origens no povoado Fortes, em Pastos BonsMA, no Maranhão. Filha dos sertanejos Brígido Pereira da Silva e Eva Ferreira dos Santos (já falecidos). Devido a problemas de



sua mãe no parto anterior, a caçula dos 7 filhos foi a única que precisou de uma maternidade para nascer e, por isso, necessitou deslocar-se à cidade vizinha mais próxima que tinha esse equipamento de saúde: Floriano, no Piauí, onde foi registrada. Embora não tenha nascido no Maranhão, sempre viveu nesta terra e dela viveu, pois foi lavrando o chão do sertão maranhense que seus pais tiraram o sustento para criar e educar toda a família. Seus pais eram analfabetos, mas apostaram na educação dos filhos, que viveram uma verdadeira saga para estudar, em uma época na qual a escola não era para toda a população.

Alfabetizada em casa, no povoado Fortes/Pastos Bons, a professora Leuzinete ingressou na escola formal aos 09 anos, quando foi para a capital maranhense, onde reside desde então. Sua história de vida pessoal aliada ao conhecimento adquirido ao longo de sua trajetória, lhe fortaleceu a cada dia, na crença de que a educação é mola propulsora de transformação das pessoas e da sociedade.

É graduada em Filosofia pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), especialista em Supervisão Escolar (Universidade Cândido Mendes/RJ) e Inspeção Escolar (Universidade Estadual do Maranhão/UEMA), mestra em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e doutora em Ciências da Educação (Universidade Americana/UA). Ao longo de sua jornada, obteve aprovação em sete concursos públicos das esferas Federal e Estadual, todos no Maranhão.

Em 2005, juntamente com um grupo de intelectuais maranhenses, fundou a Academia de Letras, História e Ecologia da Região Integrada de Pastos Bons, ocupando a cadeira de número 12. Em 2023, também ingressou na Academia Maranhense de Ciências, como membro colaboradora.

A sua vida inteira morou e trabalhou no Maranhão, sempre atuando na área educacional. Possui larga experiência na Educação Básica, Educação Profissional e, no Ensino Superior, com quase duas décadas de experiência: na UEMA e UFMA, na docência; na Universidade CEUMA, como professora da graduação e pós-graduação, integrante da Comissão Própria de Avaliação (CPA), da comissão que elaborou o Projeto Político Institucional-PPI e também atuou como Coordenadora de cinco cursos de graduação, Coordenação geral de Estágio e do campus Bacabal, desta Instituição de Ensino Superior.

É professora concursada (já aposentada) da rede estadual de ensino do Maranhão e Supervisora Escolar, também concursada, desde 2006. Além da docência, atuou como técnica, Superintendente de Educação Básica e Secretária Adjunta de Ensino da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC até 2014. No ano seguinte, passou a integrar a Associação de ex-gestores estaduais de educação, que tinha sede em Brasília-DF, onde exerceu a função de Primeira Tesoureira e, em seguida, eleita Secretária Executiva da entidade.

A partir de 2015 até março de 2022, foi Assessora Especial do vice-governador do Maranhão, onde apoiou tecnicamente agendas governamentais estratégicas, a exemplo dos Consórcios da Amazônia Legal e Brasil Central, GCF Task Force (tornando-se Delegada em 2015) e acompanhando o governo em 8 países da América do Norte, Europa e Ásia, em articulações para o desenvolvimento sustentável do Maranhão.

Em abril de 2022, foi convidada pelo atual governador do Estado, Carlos Brandão, para o cargo de Secretária de Estado da Educação do Maranhão/SEDUC. Durante quase um ano geriu mais de 200 obras educacionais (investimento superior a 300 milhões de reais) e lançou ações inéditas como: criação do Selo Prefeito da Educação; a regulamentação da lei do “ICMS da educação” e do decreto do Índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDE-MA); a 1ª Feira Estadual de Ciência, Sustentabilidade e Inovação; parceria com a Google para Inovação e Tecnologia nas escolas; a institucionalização das Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas escolas estaduais; proposta da Rede de atendimento socioemocional nas 19 Unidades Regionais; e, finalmente, concretizou o projeto técnico de engenharia da almejada sede própria da SEDUC, entre outras iniciativas.

Em março de 2023 (até a presente data), assumiu a Diretoria da Escola de Governo do Maranhão (EGMA) e seguiu com a marca de muito trabalho e pioneirismo, com a implementação de ações estratégicas,

com destaque para: municipalismo nas ações (Qualifica Maranhão e Pré-universitário, em parceria com a Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM); criação da Pós-graduação inédita em Gestão da Cultura Maranhense (parceria com a Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB) e do PRÊMIO INOVAGP; inauguração de um estúdio e WebTV; oferta de cursos estratégicos (ênfase para portfólio com a Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC e o de media training com a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM); e celebração de dezenas de parcerias, tais como: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, Tribunal Regional Eleitoral – TRE/MA e a Universidade Federal do Maranhão - UFMA, esta última, possibilitando a oferta de turma especial aos servidores no renomado Mestrado em Políticas Públicas. Por fim, a transformação da EGMA em Fundação, proposta recentemente aprovada pelo Chefe do Executivo Estadual e pela Assembleia Legislativa do Maranhão (Lei n. 12.357, de 17 de julho de 2024), iniciativa que não cria cargos e/ou novas despesas, mas propicia maior agilidade e autonomia ao órgão que celebra seus 30 anos em 2024.

Portanto, sua contribuição ao Estado do Maranhão aqui resumida, especialmente nas áreas de educação e gestão pública, tem sido marcante e, como tal, merece reconhecimento público.

Leuzinete Pereira da Silva tem suas origens no povoado Fortes, em Pastos BonsMA, no Maranhão. Filha dos sertanejos Brígido Pereira da Silva e Eva Ferreira dos Santos (já falecidos). Devido a problemas de sua mãe no parto anterior, a caçula dos 7 filhos foi a única que precisou de uma maternidade para nascer e, por isso, necessitou deslocar-se à cidade vizinha mais próxima que tinha esse equipamento de saúde: Floriano, no Piauí, onde foi registrada. Embora não tenha nascido no Maranhão, sempre viveu nesta terra e dela viveu, pois foi lavrando o chão do sertão maranhense que seus pais tiraram o sustento para criar e educar toda a família. Seus pais eram analfabetos, mas apostaram na educação dos filhos, que viveram uma verdadeira saga para estudar, em uma época na qual a escola não era para toda a população.

Alfabetizada em casa, no povoado Fortes/Pastos Bons, a professora Leuzinete ingressou na escola formal aos 09 anos, quando foi para a capital maranhense, onde reside desde então. Sua história de vida pessoal aliada ao conhecimento adquirido ao longo de sua trajetória, lhe fortaleceu a cada dia, na crença de que a educação é mola propulsora de transformação das pessoas e da sociedade.

É graduada em Filosofia pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), especialista em Supervisão Escolar (Universidade Cândido Mendes/RJ) e Inspeção Escolar (Universidade Estadual do Maranhão/UEMA), mestra em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e doutora em Ciências da Educação (Universidade Americana/UA). Ao longo de sua jornada, obteve aprovação em sete concursos públicos das esferas Federal e Estadual, todos no Maranhão.

Em 2005, juntamente com um grupo de intelectuais maranhenses, fundou a Academia de Letras, História e Ecologia da Região Integrada de Pastos Bons, ocupando a cadeira de número 12. Em 2023, também ingressou na Academia Maranhense de Ciências, como membro colaboradora.

A sua vida inteira morou e trabalhou no Maranhão, sempre atuando na área educacional. Possui larga experiência na Educação Básica, Educação Profissional e, no Ensino Superior, com quase duas décadas de experiência: na UEMA e UFMA, na docência; na Universidade CEUMA, como professora da graduação e pós-graduação, integrante da Comissão Própria de Avaliação (CPA), da comissão que elaborou o Projeto Político Institucional-PPI e também atuou como Coordenadora de cinco cursos de graduação, Coordenação geral de Estágio e do campus Bacabal, desta Instituição de Ensino Superior.

É professora concursada (já aposentada) da rede estadual de ensino do Maranhão e Supervisora Escolar, também concursada, desde 2006. Além da docência, atuou como técnica, Superintendente de Educação Básica e Secretária Adjunta de Ensino da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC até 2014. No ano seguinte, passou a integrar a Associação de ex-gestores estaduais de educação, que tinha sede em Brasília-DF, onde exerceu a função de Primeira Tesoureira e,



em seguida, eleita Secretária Executiva da entidade.

A partir de 2015 até março de 2022, foi Assessora Especial do vice-governador do Maranhão, onde apoiou tecnicamente agendas governamentais estratégicas, a exemplo dos Consórcios da Amazônia Legal e Brasil Central, GCF Task Force (tornando-se Delegada em 2015) e acompanhando o governo em 8 países da América do Norte, Europa e Ásia, em articulações para o desenvolvimento sustentável do Maranhão.

Em abril de 2022, foi convidada pelo atual governador do Estado, Carlos Brandão, para o cargo de Secretária de Estado da Educação do Maranhão/SEDUC. Durante quase um ano geriu mais de 200 obras educacionais (investimento superior a 300 milhões de reais) e lançou ações inéditas como: criação do Selo Prefeito da Educação; a regulamentação da lei do "ICMS da educação" e do decreto do Índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDE-MA); a 1ª Feira Estadual de Ciência, Sustentabilidade e Inovação; parceria com a Google para Inovação e Tecnologia nas escolas; a institucionalização das Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas escolas estaduais; proposta da Rede de atendimento socioemocional nas 19 Unidades Regionais; e, finalmente, concretizou o projeto técnico de engenharia da almejada sede própria da SEDUC, entre outras iniciativas.

Em março de 2023 (até a presente data), assumiu a Diretoria da Escola de Governo do Maranhão (EGMA) e seguiu com a marca de muito trabalho e pioneirismo, com a implementação de ações estratégicas, com destaque para: municipalismo nas ações (Qualifica Maranhão e Pré-universitário, em parceria com a Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM); criação da Pós-graduação inédita em Gestão da Cultura Maranhense (parceria com a Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB) e do PRÊMIO INOVAGP; inauguração de um estúdio e WebTV; oferta de cursos estratégicos (ênfase para portfólio com a Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC e o de media training com a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM); e celebração de dezenas de parcerias, tais como: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA e a Universidade Federal do Maranhão - UFMA, esta última, possibilitando a oferta de turma especial aos servidores no renomado Mestrado em Políticas Públicas. Por fim, a transformação da EGMA em Fundação, proposta recentemente aprovada pelo Chefe do Executivo Estadual e pela Assembleia Legislativa do Maranhão (Lei n. 12.357, de 17 de julho de 2024), iniciativa que não cria cargos e/ou novas despesas, mas propicia maior agilidade e autonomia ao órgão que celebra seus 30 anos em 2024.

Portanto, sua contribuição ao Estado do Maranhão aqui resumida, especialmente nas áreas de educação e gestão pública, tem sido marcante e, como tal, merece reconhecimento público.

Plenário "Deputado Nagib Haickel do Palácio "Manoel Beckham" em São Luís, 06 de agosto de 2024. **NETO EVANGELISTA - DEPUTADO ESTADUAL – UNIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 076 / 2024

*Concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman à Senhora **Maria Dolores Neves**.*

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman à Senhora Maria Dolores Neves.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE AGOSTO DE 2024.


Roberto Costa
Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 285 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, que seja realizada Sessão Solene, em data a ser definida conforme a disponibilidade desta a Casa antes do dia 15 de agosto do corrente ano, para a entrega do Título de Cidadão Maranhense ao Sr. Ildemar Gonçalves dos Santos, concedido por meio da Resolução Legislativa nº 1.229/2024 e da Medalha de Mérito Legislativo "Manuel Beckman" ao Sr. Bruno Guilherme da Silva Oliveira, aprovada pela Resolução Legislativa nº 1.235/2024.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO "MANOEL BECKMAN", EM 06 DE AGOSTO DE 2024. - ERIC COSTA - DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 719 / 2024

Senhora Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO,** solicitando providências no sentido de determinar **AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, SR. APARICIO BANDEIRA** que autorize, em caráter emergencial, **IMPLANTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MA 247, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE AO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA,** considerando que o atual estado de conservação da referida rodovia é o pior possível, está quase que intratável impossibilitando o direito básico do (a) cidadão (ã) de ir e vir.

A **MA 247** é uma rodovia importante para a região, assim urge a necessidade de nova pavimentação asfáltica, fato que irá melhorar o fluxo e a circulação de quem trafega na região, garantindo segurança e conforto.

Infraestrutura em asfalto com qualidade tem um imenso valor para os mais diversos setores da economia, é vital para a relação comercial entre as cidades, para a entrada de bens e serviços, para o transporte de cargas e de passageiros e para o intercâmbio cultural entre essas cidades.

Portanto, na condição de legítimo representante da região do Médio Mearim nesta Augusta Casa Legislativa, reitero a importância da execução da obra de Pavimentação Asfáltica na **MA 247**, e, que, nada mais serão investimentos valiosos em infraestrutura em rodovias, que servirão para melhorar as condições de trafegabilidade, proporcionar segurança, comodidade, além de contribuir para o desenvolvimento econômico, social e político local e regional.

Plenário Deputado Estadual "Nagib Haickel" do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 16 de julho de 2024. - Vinicius Louro - DEP. ESTADUAL - PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 09.08.2024

INDICAÇÃO Nº 720 / 2024

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requero a Vossa Excelência que, depois



de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **INCLUIR NA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA “MUTIRÃO RUA NOVA”, O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA**, considerando a extrema relevância do programa, no que concerne a criação de uma dinâmica de desenvolvimento socioeconômico nas cidades. Melhora a infraestrutura viária, a acessibilidade, aumenta a segurança e sobretudo contribui sobremaneira para a qualidade de vida das pessoas.

O Governo de Vossa Excelência, cujas ações têm se desenvolvido nas mais diversas áreas, sobretudo na social e econômica, com vistas a promover a manutenção de vias urbanas de acesso, priorizando ligar os centros urbanos aos bairros mais afastados das cidades e, ainda, auxilia na valorização dos espaços beneficiados, melhorando a infraestrutura e o aspecto paisagístico dos bairros.

A cidade de Trizidela do Vale -Ma apresenta um índice populacional de aproximadamente 22.484 habitantes, fonte IBGE/Censo 2022, que, juntamente com a localização geográfica, produz uma dinâmica econômica, social e política sem precedentes para o município e para a região do Médio Mearim.

Infraestrutura em vias urbanas tem um imenso valor econômico, assim como, tem importância para a segurança do transporte rodoviário, bem como para o pedestre.

Na condição de legítimo representante da Região do Médio Mearim, nesta Augusta Casa Legislativa, solicito a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 15 de julho de 2024. - VINICIUS LOURO - DEP. ESTADUAL - PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 09.08.2024

INDICAÇÃO Nº 721 / 2024

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **INCLUIR NA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA “MUTIRÃO RUA NOVA”, O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA -MA**, considerando a extrema relevância do programa, no que concerne a criação de uma dinâmica de desenvolvimento socioeconômico nas cidades. Melhora a infraestrutura viária, a acessibilidade, aumenta a segurança e sobretudo contribui sobremaneira para a qualidade de vida das pessoas.

O Governo de Vossa Excelência, cujas ações têm se desenvolvido nas mais diversas áreas, sobretudo na social e econômica, com vistas a promover a manutenção de vias urbanas de acesso, priorizando ligar os centros urbanos aos bairros mais afastados das cidades e, ainda, auxilia na valorização dos espaços beneficiados, melhorando a infraestrutura e o aspecto paisagístico dos bairros.

A cidade de Joselândia -Ma apresenta um índice populacional de aproximadamente 14.924 habitantes, fonte IBGE/Censo 2022, que, juntamente com a localização geográfica, produz uma dinâmica econômica, social e política sem precedentes para o município e para a região do Alto Mearim.

Infraestrutura em vias urbanas tem um imenso valor econômico, assim como, tem importância para a segurança do transporte rodoviário,

bem como para o pedestre.

Na condição de legítimo representante da Região do Alto Mearim, nesta Augusta Casa Legislativa, solicito a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 15 de julho de 2024. - VINICIUS LOURO - DEP. ESTADUAL - PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 09.08.2024

INDICAÇÃO Nº 722 / 2024

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **INCLUIR NA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA “MUTIRÃO RUA NOVA”, O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA**, considerando a extrema relevância do programa, no que concerne a criação de uma dinâmica de desenvolvimento socioeconômico nas cidades. Melhora a infraestrutura viária, a acessibilidade, aumenta a segurança e sobretudo contribui sobremaneira para a qualidade de vida das pessoas.

O Governo de Vossa Excelência, cujas ações têm se desenvolvido nas mais diversas áreas, sobretudo na social e econômica, com vistas a promover a manutenção de vias urbanas de acesso, priorizando ligar os centros urbanos aos bairros mais afastados das cidades e, ainda, auxilia na valorização dos espaços beneficiados, melhorando a infraestrutura e o aspecto paisagístico dos bairros.

A cidade de Pedreiras -Ma apresenta um índice populacional de aproximadamente 37.050 habitantes, fonte IBGE/Censo 2022, que, juntamente com a localização geográfica, produz uma dinâmica econômica, social e política sem precedentes para o município e para a região do Médio Mearim.

Infraestrutura em vias urbanas tem um imenso valor econômico, assim como, tem importância para a segurança do transporte rodoviário, bem como para o pedestre.

Na condição de legítimo representante da Região do Médio Mearim, nesta Augusta Casa Legislativa, solicito a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 15 de julho de 2024. - VINICIUS LOURO - DEP. ESTADUAL - PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 09.08.2024

INDICAÇÃO Nº 841 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno desta Casa, venho por meio desta indicar ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, **Dr. Danilo José de Castro Ferreira**, que recomende a todas as



promotorias do Estado do Maranhão que fiscalizem o cumprimento da Lei Estadual nº 11.805/2022, que trata sobre manuseio, a utilização, a queima, a soltura e a proibição de comercialização de fogos de artifício de estampido, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Estado do Maranhão.

Especialmente no período eleitoral, a fim de combater a perturbação da paz e do sossego, o que configura contravenção penal, assim como medida preventiva ao abuso do poder econômico em campanhas eleitorais.

A Lei Estadual nº 11.805/2022 regulamenta rigorosamente a utilização, o manuseio e a comercialização de fogos de artifício no Estado do Maranhão, especialmente aqueles que produzem estampidos e outros efeitos sonoros ruidosos. Esta legislação visa proteger a sociedade dos transtornos causados pela utilização indiscriminada desses artefatos, que podem gerar danos à saúde e ao bem-estar das pessoas, além de perturbar a ordem pública.

A importância do cumprimento desta lei se torna ainda mais evidente durante o período eleitoral. É notório que muitos candidatos, em afronta à legislação vigente, utilizam a queima exagerada de fogos de artifício em vias públicas, durante caminhadas, carreatas e comícios. Estas ações perturbam a paz e o sossego da sociedade, afetando especialmente pessoas idosas, crianças, animais e indivíduos com condições especiais como o autismo, que são extremamente sensíveis a ruídos altos. Além disso, o uso indiscriminado de fogos de artifício pode causar queimadas, representando um grave risco ambiental e de saúde pública, danificando o meio ambiente, a fauna e a flora locais, além de colocar em perigo a vida e a propriedade das pessoas.

A utilização indevida de fogos de artifício por candidatos configura uma verdadeira interferência do poder econômico, prática vedada pela legislação eleitoral. Tal abuso pode influenciar o processo eleitoral, criando uma desigualdade entre os candidatos e comprometendo a lisura das eleições.

Portanto, é imperativo que as promotorias de justiça em todo o Estado do Maranhão intensifiquem a fiscalização do cumprimento da Lei Estadual nº 11.805/2022, especialmente no período eleitoral. Esta medida é essencial para garantir a tranquilidade e a paz social, bem como para assegurar a equidade no processo eleitoral, prevenindo o abuso do poder econômico.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 07 de agosto de 2024. - **Eric Costa - Deputado Estadual - PSD**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 842 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Governador do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Carlos Brandão, solicitando-lhe, **a recuperação da MA-026 (Timbiras a Coroatá) e em continuação, a recuperação MA-026 referente ao trecho compreendido entre KM-17 e o Triângulo.**

Justifico que essa solicitação é de grande importância para a região, A pavimentação dessas vias é crucial para melhorar significativamente a infraestrutura viária, proporcionando maior segurança, acesso facilitado aos serviços essenciais e promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região. Além disso, beneficiará diretamente os moradores dessas comunidades promovendo desenvolvimento e uma melhor qualidade de vida. Sendo isso apresentado a nós através de ofício 76/2024/SG/CMC da Câmara Municipal de Codó – MA.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 7 de agosto de 2024 - Francisco Nagib - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 843 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Governador do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Carlos Brandão, solicitando-lhe em caráter de urgência, **a pavimentação com massa asfáltica das estradas vicinais com vistas a interligar o Povoado Bacabinha ao Povoado Vai Quem Quer e o Povoado Bacabinha ao Povoado São Benedito dos Colocados, e a construção de uma Praça e uma Quadra Poliesportiva no Povoado Bacabinha**, localizado no município de Codó – MA.

Justifico que essa solicitação é de grande importância para a região, A pavimentação dessas vias é crucial para melhorar significativamente a infraestrutura viária local, proporcionando maior segurança, acesso facilitado aos serviços essenciais e promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região. Além disso, as Praças e Quadra Poliesportivas beneficiará diretamente os moradores dessas comunidades promovendo desenvolvimento e uma melhor qualidade de vida. Sendo isso apresentado a nós através de ofício 88/2024/SG/CMC da Câmara Municipal de Codó – MA.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 7 de Agosto de 2024 - Francisco Nagib - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 844 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhada **INDICAÇÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO**, Sr. Carlos Brandão, solicitando a realização de melhorias no Condomínio Empresarial, localizado no município de Imperatriz, no que diz respeito à pavimentação e recuperação asfáltica. É sabido que o referido Distrito Industrial é um importante polo de desenvolvimento econômico e que impulsionará ainda mais a geração de empregos e tornando-se ainda atrativo para novos investimentos. Estou convicta de que Sua Excelência não deixará de atender ao nosso pleito, especialmente por sua relevância para a melhoria da qualidade de vida da população.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luis, 07 de agosto de 2024. Janaina Lima - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 845/2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requiro a Vosso governador Carlos Brandão, bem como ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura, Aparício Bandeira Filho, no sentido de providenciar o asfaltamento da MA-368



que liga a cidade de Nova Iorque ao povoado Orozimbo, de Pastos Bons.

Tendo em vista a melhoria da mobilidade e na segurança do grande fluxo de pessoas que transitam diariamente pela região, viabilizar a utilização de mais de um trecho é uma medida importante.

Ora, o asfaltamento da referida via vai possibilitar o acesso da população com a necessária segurança, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e turismo na região, promover a inclusão produtiva, facilitar o acesso aos insumos básicos e ao mercado consumidor, assegurando aos moradores da localidade o direito a uma melhor qualidade de vida.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”. São Luís, 07 de agosto de 2024. - ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 846/2024

Senhor Presidente

Na forma regimental, requeiro a Vossa govenador Carlos Brandão, bem como ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura, Aparício Bandeira Filho, no sentido de providenciar o asfaltamento da MA-271 que liga as cidades de Paraibano e Sucupira do Norte, perfazendo o total de 23,64km.

Tendo em vista a melhora da mobilidade e na segurança do grande fluxo de pessoas que transitam diariamente no trecho pretendido, tendo em vista que se trata de via imprescindível para o escoamento de insumos e via de acesso direto à BR-135.

Ora, o asfaltamento da referida via vai possibilitar o acesso da população com a necessária segurança, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e turismo na região, promover a inclusão produtiva, facilitar o acesso aos insumos básicos e ao mercado consumidor, assegurando aos moradores da localidade o direito a uma melhor qualidade de vida.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”. São Luís, 07 de agosto de 2024. - ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 847 /2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão**, Senhor **Carlos Orleans Brandão Junior**, e ao **Excelentíssimo Secretário de Infraestrutura**, Senhor **Aparício Bandeira Filho Bandeira** a recuperação da **MA 305** entre os municípios de Mirinzal e Guimarães em nosso Estado.

Considerando o estado ruim que se encontra a referida estrada, com pontos de erosão e muitos buracos, comprometendo o trânsito de carros e pedestres causando assim prejuízos aos mesmos. Essa solicitação visa melhoria no desenvolvimento econômico da região, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida para a população dos municípios citados.

Desse modo, segue a presente indicação com vistas a promover o

crescimento da infraestrutura urbana do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 07 de agosto de 2024. **GUILHERME PAZ - DEPUTADO ESTADUAL – PRD**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 848 / 2024

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente **Indicação** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão, **Carlos Brandão**, através da secretaria competente, para que estude a viabilidade de implantar mecanismos para a realização de mutirão de castração de animais domésticos, em todo o Estado do Maranhão.

A presente indicação tem como objetivo implantar no Estado do Maranhão, ações voltadas a castração de animais domésticos, instrumento necessário e eficaz na busca por realizar o controle populacional e o bem-estar de cães e gatos, a fim de garantir a segurança, a saúde pública e o equilíbrio ambiental.

Uma das dificuldades que vivenciamos nos dias atuais no que diz respeito a cães e gatos é o desamparo, maus-tratos e grande quantidade de animais na rua. Este infortúnio tem se avolumado devido o acréscimo significativo da referida população, tanto dos animais de rua, quanto daqueles que detêm um lar, mas cujos responsáveis não exercitam guarda de forma responsável.

A reprodução descontrolada desses animais tem sérias repercussões, como corrupções genéticas e proliferação de doenças (zoonoses), que em alguns casos podem atingir os seres humanos. Nesse contexto, um dos recursos efetivos para diminuir tal problema é a esterilização (castração).

Por essas razões, visando equacionar esse problema de saúde pública, é necessário que o Estado do Maranhão realize campanhas (mutirão) de procedimento de castração de cães e gatos, sem qualquer custo a população.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de agosto de 2024. - **Junior Cascaria** - Deputado Estadual – Podemos

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Expediente lido, Sr. Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Expediente lido e encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Oradores inscritos no Pequeno Expediente, por até 5 minutos, sem apartes. Primeiro orador: Deputado Carlos Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Exmo. Sr. Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, quem nos assiste aqui pela TV Assembleia, pela internet. Hoje eu subo a essa tribuna, Sr. Presidente, Deputado Antônio Pereira, Deputado Fred Maia, com um misto de gratidão e reconhecimento. No dia de ontem, uma grande amiga minha, que conheço há muitos anos, ela deixou o cargo de secretária das cidades, minha amiga Joslene Rodrigues, que a



maioria das pessoas conhece como Lene, e, em momentos como esse, a gente precisa reconhecer o seu trabalho incansável, de quem liderou a gestão pública de excelência em nosso estado. Ela não é apenas uma gestora, ela é professora concursada da rede estadual, é uma mulher que conhece a realidade de todos os municípios do Estado do Maranhão, um a um, ela atravessou duas administrações na gestão pública no estado, tanto com o governador Flávio Dino como, mais recentemente, com o governador Carlos Brandão, e hoje eu queria, Deputado Neto, poder agradecer por tanta dedicação. A Lene, ela não é uma figura distante, muito pelo contrário. Nessa sociedade machista que a gente vive, muitos ainda fazem questão de dizer “não, não é a Lene, é a esposa do Deputado Federal Márcio Jerry”, o que é completamente falso. Antes de o Márcio estar com o mandato, a Lene já era uma ativa cidadã, uma combativa militante política, que conheci anos atrás, ainda no movimento estudantil. Depois, nas fileiras do PCdoB; depois, no Sindicato dos Professores. E ela, independente das relações, sempre teve trajetória própria. Antes mesmo de ter a relação hoje, já que é casada com o Deputado Federal Márcio Jerry. A Lene, ela também é esposa do Márcio, porque a vida é feita de várias camadas, mas ela é sobretudo a Joslene, a Joslene militante política, a Joslene mulher de fibra, a Joslene mãe, a Joslene que tem sua própria caminhada. E algo que sempre tive como uma referência a ela, é que, mesmo sendo dirigente do PCdoB, municipal, estadual, hoje dirigente nacional do partido, ela sempre manteve coerência no que defendia, sempre esteve à margem esquerda do rio e sempre manteve uma simplicidade que a gente precisa entender e reconhecer. E, ao tempo que agradeço à Lene, eu também dou as boas-vindas ao meu amigo Robson Paz, que ele possa seguir os passos que a Lene teve na Secretaria de cidade, continuar construindo pontes para nossas cidades e para as nossas comunidades. Que sua gestão tenha tanto sucesso quanto à gestão que a Lene teve. E quero muito desejar a ela sucesso nos novos desafios, na nova caminhada, que ela continue a liderar, a inspirar e a fazer a diferença onde quer que ela caminhe nesse momento. A Lene, em nome do povo, quero te agradecer por tudo e por tanta dedicação. Felicidades, fê, força e garra, que eu sei que tu tens de sobra. Um grande abraço do teu amigo de uma caminhada muito grande do Carlos Lula.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Com a palavra, o Deputado Fred Maia por até cinco minutos sem aparte. Registrar a presença do amigo Cláudio, Vice-Presidente da Fiema. Seja bem-vindo, Cláudio, à Assembleia Legislativa.

O SENHOR DEPUTADO FRED MAIA (sem revisão do orador) - Bom dia, senhores e senhoras deputadas aqui presentes, internautas e amigos da imprensa. Senhor Presidente, aos colegas ali que dão a retaguarda a todos os deputados, o Bandeira e equipe, Diretor Bráulio. Meus amigos, o que traz aqui a nossa fala novamente nessa tribuna é para a gente ressaltar a importância de uma administração centralizada, a importância de uma administração em uma cidade onde ela traz benefício. A Prefeita Vanessa Maia, na cidade de Pedreiras, recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão o selo ouro em transparência. A nota do município, presidente Wellington, chegou a 9.44 a nota dada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. A transparência do município da cidade de Pedreiras é um trabalho muito dinâmico, porque não é fácil alimentar o Portal da Transparência. São muitos itens que tem que ser implantados diariamente e são muitas ações. Então, isso cada vez mais dificulta, mas, graças a Deus, a equipe da Prefeitura Municipal de Pedreiras, a qual eu quero parabenizar, toda a equipe da contabilidade e o responsável também pela a alimentação desse portal, foi que fez com que a Prefeita Vanessa Maia recebesse o Certificado Ouro em Transparência. Então, a gente fica muito feliz. E é por essa razão, Deputado Júlio, com esse dinamismo, com essa transparência que o município de Pedreiras vem avançando a cada dia. Eu queria ressaltar hoje, aqui, o trabalho da prefeita Vanessa Maia, que na questão da educação a prefeita abraçou a educação da cidade de Pedreiras de uma forma que são 32 escolas. Ela conseguiu já estar entregando agora a 16ª escola completamente reformada, climatizada. Mas não é só uma pintura, não é só um ar condicionado. É todo um trabalho diferenciado

para levar conforto, levar dignidade a esses alunos que frequentam a rede municipal. Uma das últimas que ela inaugurou foi a escola de tempo integral, Deputado Ariston, ali na avenida em frente ao banco Bradesco. A escola tem 94 anos lá e é a mais antiga do que a cidade, praticamente. E a prefeita fez uma escola de tempo integral, e hoje as crianças chegam lá pela manhã, tem café, almoço, tem lanche, tem quadra, tem um laboratório de informática que o nosso, Deputado Neto, nosso Deputado Ministro Juscelino, ele mandou, o Juscelino mandou um laboratório de informática completo para essa escola, Gialbert, com 20 computadores, 20 computadores. E ele não manda só o computador, ele manda a equipe montar, ele manda um móvel para montar. Então está montado esse centro de informática, na Escola Zeca Branco, na cidade de Pedreiras. Então, a gente tem que ver todo esse diferencial e o investimento da educação, eu não vejo a educação como gasto, eu vejo a educação como investimento. E é por isso que a Prefeita Vanessa Maia vem fazendo, diuturnamente, esse investimento na educação. Ao longo desses anos, já são mais de 51% de aumento direto do salário do professor. No primeiro ano, o Governo Federal disse para dar 33, a prefeita deu 34, no segundo ano, somando esses três anos, só esse ano não pôde dar aumento acima do índice da inflação por estar, no período eleitoral, mas seguiu a recomposição salarial de 3.46. Então, nos quatro anos de mandato da Prefeita Vanessa Maia, os professores da cidade de Pedreiras tiveram um aumento real no seu salário de mais de 50%. É se você estava ganhando 4.000,00, você passou a ganhar 6.000,00. Então, esse é o diferencial. O diferencial de uma gestão que está ali para trazer o melhor para a educação para a cidade de Pedreiras. Então, hoje, graças a Deus, os índices da educação só aumentam a quadra a cada dia, o Secretário de Educação é incansável, o David Ximenes, junto com a equipe lá, a Fátima, Anacléa e toda a equipe lá que faz a educação na cidade de Pedreiras. Então, queria aqui para encerrar, dizer também que a gente está aqui entrando com a Indicação, Senhor Presidente, só um minuto, para que o Governo do Estado proceda com a reforma dos brinquedos do parque do João do Vale, os brinquedos e a quadra do parque João do Vale estão muito deteriorados, já está merecendo uma reforma. E a gente está pedindo aqui essa reforma dos brinquedos lá do parque João do Vale e também a reforma do posto do Batalhão da Polícia Militar da cidade de Pedreiras. Para concluir, queria agradecer a atenção de todos, meu muito obrigado, que Deus abençoe!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Com a palavra, Deputado Vinícius Louro, por até cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, membros da galeria, Internautas, telespectadores da TV Assembleia, funcionários desse Poder. Senhor Presidente, o que me traz aqui hoje é para relatar um pouco da grande problemática que vem acontecendo na cidade de Pedreiras. A cidade de Pedreiras há muito tempo vem sofrendo com a falta d'água, hoje mesmo, já tem bairro que tem mais de seis dias sem água. E um fato que nunca aconteceu na cidade de Pedreiras é a parte baixa da cidade estar sem água. Nós, desde 2015, a gente vem lutando bastante como deputado estadual, reivindicando, até mesmo colocando recursos para a Caema para que essa problemática possa ser resolvida. Nós sabemos da dificuldade que a Caema vem passando em todo o estado. A questão da inadimplência, o déficit é maior do que a receita. Mas tem situações que a Caema tem que tratar de forma enérgica, como é o caso da cidade de Pedreiras. Hoje, praticamente, vamos dizer, quase toda a cidade de Pedreiras está sem água. Já tiveram várias promessas na cidade, mesmo até do poder municipal de sanar no pleito de eleição e nunca foi resolvido. Para a questão dessa água, nós colocamos o recurso para que pudesse ser construída uma grande caixa d'água, uma cisterna que pudesse captar essa água lá no morro do Calango, lá no Alto da Coheb, porque nós sabemos que o problema da falta d'água foi o crescimento da cidade de Pedreiras. Essa água já não estava chegando na parte alta e agora nem na parte baixa, demorando aí vários dias sem água. Hoje mesmo, nós que temos uma casa ali no Bairro Goiabal, do lado do fórum, toda manhã, não tem água na cidade de Pedreiras. E também em todos os bairros falta água na parte da manhã, quando não



falta o dia todo. E os bairros da parte alta faltando, já estão aí com mais de quatro, cinco dias sem água. Então, não precisa ser muito estudioso para saber que, para resolver o problema da falta d'água de Pedreiras, é a construção dessa grande caixa d'água com 500 mil litros de água, com 750 mil litros de água. Nós colocamos recurso de emenda parlamentar para a Caema. Esse recurso caiu na Caema, mas eu acho que foi para outra finalidade em outra cidade, porque não foi construída essa caixa d'água na cidade de Pedreiras. E, como eu disse, não precisa ser estudioso. Se passar a noite enchendo essa cisterna, Deputado Davi Brandão, durante o dia vai ter água na cidade toda. Então, eu quero aqui chamar a atenção do superintendente da Caema no estado do Maranhão, chamar a atenção do diretor. É uma responsabilidade do Estado, apesar que nós já tivemos promessas e promessas de prefeitos que passaram pelo município de Pedreiras, que no período eleitoral disseram: "Não, quando chegar, esse problema eu vou resolver, independente do Estado", e nunca resolveram. E quem sofre é a população. Então, eu venho aqui intervir através da população, por quê? A gente pode ver a Caema captando água limpa e devolvendo em forma de esgoto, e cada problema tem que ser sanado. Mas, em pleno século 21, nós não podemos aceitar essa falta d'água, porque água é vida, água é saúde, e que a Caema feche os olhos para essa problemática. O problema para ser solucionado é a construção da cisterna ali no alto da Coheb, onde já foi feito estudo, foi colocado o recurso e teve o projeto. E aí não adianta mudar para outra localidade, principalmente sendo baixa, que não irá resolver o problema da Caema na cidade em um todo. Então, essa aqui é minha reivindicação, minha solicitação perante o órgão da Caema. Que a gente possa ter a intervenção do nosso Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, que tem resolvido muitos problemas no Maranhão, solucionando, às vezes, esses problemas que são mais emergenciais. E o que a gente pede é a sensibilidade do nosso governador, para que a gente possa resolver o mais rápido possível essa problemática da falta d'água na cidade de Pedreiras. Obrigado, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Com a palavra, Deputado Antônio Pereira, por até 5 minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (sem revisão do orador) - Deus abençoe a todos nós nessa manhã. Sr. Presidente Wellington do Curso, em exercício, caros colegas deputadas e deputados presentes em plenário, internautas, imprensa, galeria, sociedade maranhense. Ocupo essa tribuna, Sr. Presidente, nessa manhã, porque tive a oportunidade de representar esta casa, a Assembleia, ontem, ali no salão de atos do Palácio dos Leões, numa solenidade de conclusão de curso, Deputado Arnaldo Melo, nós que somos médicos, comandada sob a batuta do governador Carlos Brandão, aliás, uma ideia dele neste sentido, onde se entregaram os certificados de conclusão de curso para 50 pessoas, sendo 22 médicos e 22 enfermeiros, na questão do transporte Aeromédico. É bom que se diga que o transporte Aeromédico, muitos não sabem, principalmente a sociedade civil maranhense tem pouco conhecimento sobre isso, mas é uma modalidade de transporte para pacientes graves, pedida pelos médicos e autorizada pela Secretaria de Saúde, feita com a inter-relação entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Segurança e que vem já acontecendo há bastante tempo no Maranhão, e aumentou-se muito o fluxo no governo Carlos Brandão. Para que se tenha uma ideia, já atingimos aí, num determinado período, de seis meses, mais de 250 remoções por avião, aeromédicas, autorizadas por médicos e na companhia de médicos e enfermeira. O nosso serviço aeromédico está se transformando num dos melhores serviços do Brasil e já comparado ao serviço da Bahia, que é um dos melhores serviços, talvez o melhor do Nordeste. Ontem eu tive a oportunidade de ver ali a Secretaria de Segurança com o nosso querido Secretário Dr. Maurício, estava ali representando a Secretaria de Segurança; o nosso Comandante Geral Paulo Fernando, Coronel Paulo Fernando, também estava; o Tenente-Coronel Sérgio Cabral, representando o GTA; a representatividade da Secretaria de Saúde, Dr. Tiago Fernandes, e outras pessoas da Secretaria de Saúde, secretários adjuntos, ali presentes, a Emserh estava presente por meio do Doutor Ricardo, todos ali, sob

a batuta do Governador Carlos Brandão, entregando os certificados para esses médicos e enfermeiros e enfermeiras, médicos e médicas, especializados em transporte aeromédico de grande importância e que têm realmente salvado vidas, neste Maranhão. Claro que não pode ser um serviço aberto, como é o serviço de remoção terrestre, é um serviço que precisa ser autorizado e avaliado pelos médicos responsáveis por esse serviço, tanto o médico, que está lá com o paciente, quanto o médico que está aqui, eles conversam sempre e ver realmente a necessidade devido o custo desse serviço ser muito alto, mas que está aumentando, gradativamente, paulatinamente, no Maranhão. E eu quero parabenizar o Governador Carlos Brandão por mais esse serviço. E, claro, que quando você treina os recursos humanos, médico, e os paramédicos para tal, nós damos mais condições de uma remoção mais adequada e melhoramos a possibilidade de salvar aquela vida que está naquele momento ali em jogo, portanto, eu quero parabenizar, acho que é um grande avanço, aliás, muitos avanços têm acontecido nessa questão da saúde no Estado do Maranhão. E este é mais um avanço de vanguarda, nos comparando aos grandes estados do Brasil, o Maranhão se comparando aos grandes estados do Brasil e o Governador Brandão está de parabéns, o Tiago Fernando está de parabéns e a Secretaria de Segurança, como um todo, GTA, Secretaria de Segurança, como um todo, estão de parabéns e eu quero apenas que a sociedade maranhense conheça esse serviço que ela tem direito na medida que for autorizado pelos técnicos responsáveis. Parabéns, Governador Brandão, parabéns! Viva à saúde do Estado do Maranhão! Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Registrar a presença do Cláudio Azevedo, vice-presidente da Fiema e registrar também a presença do meu amigo Ribamar, que é locutor, grande locutor, lá na cidade de Cachoeira Grande e que agora 2024 também está na luta, na empreitada aí como candidato a vereador na cidade Cachoeira Grande, com certeza, um grande nome, será um grande vereador na cidade de Cachoeira Grande. Seja bem-vindo à Assembleia Legislativa, seja bem-vindo à Casa do Povo, seja bem-vindo ao gabinete deputado Wellington do Curso. Conte comigo nessa luta, nessa empreitada lá. Estamos juntos, meu amigo, seja bem-vindo. Com a palavra, o Deputado Ariston, por até 5 minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO ARISTON (sem revisão do orador) - Bom dia, Presidente, futuro prefeito daqui de nossa capital.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Solicitar ao Plenário silêncio, tem orador na tribuna, por gentileza, Deputado Ariston.

O SENHOR DEPUTADO ARISTON - Presidente, eu estive ontem à noite, aqui perto, aqui no Sebrae E quero aqui para parabenizar o nosso Governador Carlos Brandão por esse grande evento que ele fez internacional de maior competição robótica do mundo. Tinham tantos países e nossas escolas aqui do município como Bacabal, Florêncio, lá participando. E eu entreguei um troféu lá no pódio ao pessoal do Cláudio Cunha, lá do Apicum-Açu, e também da cidade de Santa Rita que também venceu. Então, a quantidade de crianças e jovens participando daquele evento é uma glória, competindo e vendo os outros países do mundo aqui dentro do nosso estado do Maranhão e a oportunidade que nunca teve aqui no nosso estado. Parabéns o a nossa secretária do Iema. A nossa companheira Cricielle estava muito bem lá representada junto ao nosso Governo do Estado. Então, é isso. É importante o Carlos Brandão fazer esse grande evento que trouxe aqui para nós, aqui para nossa juventude essa vontade de ver que é possível fazer um robô. Fazer um como eu vi lá de um maranhense, acho que era de Codó, com a aquele você que gosta de aeronave. Tinha lá um que podia entregar até pizza. Então, você que tem a pizzaria vai entregar através desse drone inventado pela escola lá de Codó. Então, parabéns ao Governador Brandão por esse grande evento aqui que transformou nossa capital e o nosso estado do Maranhão. Obrigado, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Com a palavra, o Deputado Dr. Yglésio por até cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (sem revisão



do orador) - Muito bom dia, Senhores Deputados, Deputadas, galeria, internautas, todos aqui presentes. Quando eu digo, Deputado Wellington, que a cidade de Codó só tem o que tem por causa do Governo do Estado, alguns dizem que eu estou puxando o saco do Governador, mas sempre que eu subo aqui, Deputado Florêncio Neto, eu trago fatos, trago conteúdo para provar que a cidade de Codó hoje tem um restaurante popular aberto com refeição de custo acessível para as famílias humildes de Codó graças ao Governo do Estado que mantém. Quando eu digo que a UPA da cidade de Codó tem salvado a saúde, quando o codoense vai lá no posto de saúde e não consegue um remédio, não tem um médico, eles correm para UPA, e a UPA faz a função da atenção básica. Quando as pessoas chegam no Hospital Geral, no HGM, que é hospital municipal, não conseguem um esparadrapo para fazer um curativo, uma gaze, um soro, eles recorrem à UPA. A UPA empresta o produto, a UPA atende o hospital para que os codoenses não morram no pronto atendimento. Mas eu trago aqui uma notícia muito boa. Eu trago uma notícia boa, mas antes eu quero também falar da UTI do hospital, que hoje é custeada pelo governo do estado, que manda todos os meses, para o Hospital Geral Municipal, R\$ 300 mil para custear a UTI, e denúncias chegam até nós de que a UTI está fechada, que a UTI só está de fachada para que o hospital não deixe de receber os R\$ 300 mil que o governo do estado envia. Até uma simples passarela de pedestres que liga o bairro Trizidela com a cidade de Codó precisou o Presidente da Câmara, Antônio Luiz, sabiamente, com sua articulação, pedir ao governador, pedir ao Orleans Brandão que seja feita, pois nem isso ele se preocupou em levar. E eu trago agora a todos os amigos, com muita alegria, com muito orgulho, a notícia que o Governador Carlos Brandão, a gente fez essa indicação praticamente há 60 dias, pedindo pavimentação asfáltica para a cidade de Codó, porque a cidade estava praticamente destruída de buraco, e o prefeito não tem feito nada e ainda tem culpado o governo do estado, quando, na entrada da cidade, ele diz que é uma MA e quem tem que recuperar é o estado. Está lá, Governador Carlos Brandão fez toda a recuperação da entrada, drenagem, fazendo a pavimentação asfáltica, fazendo o que era para ser feito pelo gestor municipal. O Governador com o Secretário Orleans estão fazendo. E aí, amigos e amigas, a notícia boa que eu trago: o Governador destinou já para a cidade de Codó mais de R\$ 5 milhões em pavimentação asfáltica. Eu fico feliz porque, semana passada, no período que a gente estava de recesso, ele me confirmou isso, já mandou as máquinas, a empresa da Luciana já está fazendo as obras, indicamos, conseguimos fazer essa indicação aqui, as ruas foram indicadas, e aqui eu posso dizer ao povo codoense o nome de cada rua e a quantidade de metro que vai ser feita, muito simples: Travessa da Amizade, vão ser 280 metros, que já está sendo recuperada a base para poder vir o recapeamento. Travessa Santa Rita, Travessa Figueiredo, Travessa Nova Olinda, Travessa Airton Senna, Rua da União, que já está ok, Rua Nova Olinda, Rua 23 de Outubro, Rua Vila Nova, Rua Antônio Barbosa Soares, Rua Sebastião Murad, Rua Viana. Essa Rua Viana, eu fiz praticamente quase toda ela, faltam 280 metros, vai ser feito agora pelo Governador Carlos Brandão. Rua Santa Luzia, Rua Francisco Bernardino, Segunda Travessa Carlos Palhano, Rua Carlos Palhano, Rua Fausto de Souza, Travessa Fausto de Souza e Travessa Rio Grande do Norte. Serão 5 km de asfalto, que o governo do estado, mais uma vez, salva a cidade de Codó. Eu fico muito feliz com isso, o Governador Carlos Brandão tem o partido PSB, base da nossa... Eu tenho orgulho de ter sido eleito pelo PSB, o partido, hoje, está na base do pré-candidato a prefeito e agora candidato homologado, Chiquinho FC, na cidade de Codó, que o PSB, partido do governador, é da base da gente, está com a gente nesse projeto de Codó. Nós temos um grande governador, nós temos um grande vice-governador, que é o Felipe Camarão, que é do Partido do Trabalhador, partido de Lula. Ontem mesmo, eu escutei do próprio Felipe que o presidente Lula terá um carinho muito especial pela cidade de Codó. Então, 2025 nos aguarda com muita coisa boa. Por quê? Nós já temos um governador ajudando Codó, um vice-governador, nós temos aqui senadores, Senador Weverton, Senadora Ana Paula, temos várias pessoas, vários deputados federais, o Orleans Brandão tem feito esse trabalho de diálogo muito bom, e, com certeza,

teremos ano que vem, o Presidente Lula ajudando a cidade de Codó, aumentando o número de casas, melhorando a questão do “Bolsa Atleta”, que ainda tem poucos alunos com esse “Bolsa Atleta”. Vamos aumentar isso, vamos aumentar a questão da distribuição de renda às pessoas, vamos trazer mais infraestrutura do Governo Federal direto para a cidade de Codó, pelo nosso presidente Lula, se Deus permitir, ano que vem. E mais na frente, eu vou dar a grande notícia e vai ser a melhor notícia para cidade de Codó, na área da saúde, que o Governador Carlos Brandão, que o Orleans tem se comprometido comigo, a partir de 2025, realizar na área da saúde, que vai resolver o problema da saúde de Codó, meu muito obrigado e até mais.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, Senhoras e Senhores, nesse momento, está acontecendo a tentativa de votação na Câmara de São Luís, sobre o caso do Vereador Domingos Paz. Estranhamente, num momento tão importante para a Casa, até alguns instantes só havia 19 pessoas, dentro do plenário, com o registro de votação. Cabe lembrar que é necessária para que a votação, a cassação seja confirmada, 21 votos registrados em painel. Portanto, se abrir, foi encerrado? É acaba, a minha assessoria acabou de informar que não fizeram a votação, por ausência de quórum, ou seja, ao que parece a questão da votação está sendo empurrada. E o sentimento de corporativismo parece que tomou conta da Casa e vai deixar vítimas, mais uma vez, com o sentimento de injustiçamento. Em defesa de quê? De que um político deve ser intocável, e nenhum de nós aqui tem o direito de ser intocável, principalmente quando estamos cometendo crimes contra pessoas que chegam a violar suas intimidades, suas vidas, seus corpos, suas dignidades. Mas, enquanto aqui estiver, vou subir à tribuna sempre para tratar dessas questões, mas a sinalização que a Câmara, hoje, no primeiro dia da tentativa de votação, Presidente Paulo Vítor, é péssima para a sociedade. E apesar do respeito que tenho a todos os vereadores e a autonomia do Parlamento ludovicense, nós não podemos deixar de nos manifestar, porque isso é um assunto que diz respeito a todos os brasileiros. Não apenas aos maranhenses e não apenas às pessoas que vivem aqui em São Luís e que são representados pelos atuais vereadores. Não poderia deixar de fazer uma transcrição, na íntegra aqui, felizmente, os aplicativos hoje ajudam bastante. Ontem, o Prefeito Eduardo Braide fez o óbvio rompimento do silêncio, dias depois, e, claro, assim como eu transcrevi aqui, ele fez uma montagem com um celular, colocando aquele aplicativo do BIGVU, que aparece a leitura e que leu do *prompter*. E aqui eu vou fazer a leitura da do mesmo jeito e com a mesma entonação do prefeito. “Algumas pessoas me perguntam por que ainda não falei nada sobre o assunto do carro até agora. Primeira coisa, eu falei: enviei nota para todos os veículos de comunicação que me pediram, mas, em algum desses veículos de comunicação, essa nota não foi lida”. Mentira: a Rede Globo entrou em contato, o Jornal Nacional, com que temos divergências, mas o Jornal Nacional sempre manda a busca por posicionamentos. Isso aqui está de acordo com o que eu falei. Ele vai se manifestar dias depois de amarrar os pontos da história. Mas vamos continuar: “Segunda coisa, estou falando aqui há pouco mais de uma semana do fato por uma única razão: o que eu sabia sobre esse caso era o mesmo que todos sabiam...” Mentira. Demitiu o Maquillas no outro dia, assessor dele. Como é que ele está sabendo apenas o da polícia se o Maquillas foi depor e ficou em silêncio com o Guilherme Buchó? Então mentiu de novo. “... O que estava sendo noticiado pela imprensa, mas uma coisa eu tenho conhecimento e lamento e diz respeito a um dos carros que aparecem nas imagens.” Aqui o marqueteiro e cientista político que escreveu isso aqui para ele levar o discurso para o momento do clímax da vitimização e, claro, que afetivamente vai atacar o emocional das pessoas. “Diz respeito a um dos carros que aparecem nas imagens e que envolve o nome da minha mãe, que faleceu há mais de 10 anos após lutar contra um câncer.” Quem profanou aqui a mãe dele? A imprensa? Ninguém falou nada. Eles que deixaram aberto o flanco para um carro que foi utilizado em uma evidente manobra de transporte de altos valores em espécie de origem indeterminada com o carro da mãe. Se tem alguém vilipendiando o legado da Antônia Braide é a família Braide. Qual deles tem que se explicar? Continuando aqui, Presidente, só peço aqui para



concluir.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Dois minutos, Deputado Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - “Esse carro, que está em nome da minha mãe, é um veículo de uso do meu irmão Antônio Carlos...” Aqui a gente vê já a que ponto chega a situação. “Com o qual já não falo e nem tenho nenhum tipo de relacionamento há quase três anos.” Vamos colocar aqui que sejam dois anos e 10 meses, ou seja, Antônio Carlos Braide participou ativamente da gestão por maneiras alheias à estrutura de cargos por 10 meses, Deputado Wellington. “Não vou permitir que o nome da minha mãe seja manchado.” Volta para o argumento emocional. Ninguém está manchando o nome da dona Antônia Braide. Até onde eu sei, era uma pessoa excepcional, uma grande mulher, que passou momentos de dificuldades na família e, infelizmente, teve uma doença que é tão devastadora. Mas o nome dela quem está manchando são os filhos, e não a sociedade. Então, não venha, prefeito, tentar, numa manobra emocional, virar o assunto, para se vitimizar, porque essa técnica todo mundo já conhece. É o papinho de sempre. Sobre o meu nome: quem não deve, não teme. Aqui, elementos, obviamente, neurolinguísticos de dupla negação: não, não. O cérebro não absorve, então é: quem deve, teme. A partícula “não” as pessoas não absorvem. Se disser para o menino: “não faz isso”, ele vai lá e faz. Então, aqui, ele se denuncia. Pois sei que nada tenho a ver com esse episódio. Que a polícia aprofunde as investigações; em caso de qualquer irregularidade, puna os culpados, doa a quem doer. Ou seja, ofereceu os braços para não perder o tronco. Ofereceu o irmão. E aí um recorte histórico.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Libera o microfone do Deputado Yglésio, por gentileza.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - E aqui um recorte histórico: o Clio vermelho é a nova Elba do caso PC Farias, em 1992. Era uma Elba, derrubou um presidente, virou um Clio. Volto a dizer sobre o rompimento, como funcionava: mais de 10 meses na prefeitura, se estava trabalhando com irmão 10 meses, por que rompeu? Eu só conheço um motivo que faz irmão romper com irmão quando um é prefeito e o outro não é, como Collor rompeu com Pedro Collor, pela interferência de Fernando nas TVs de Pedro Collor, rompimento só por isso. Finalizando, Presidente. E eu pergunto aqui por que demitiu Makilas um dia depois, se Makilas não falou nada à polícia, tudo que ele soube foi pela imprensa? Qual negócio justifica um médico, autoproclamado médico, estar vinculado com as pessoas, que o carro que buscou a pessoa que deixou o dinheiro no Clio com um milhão, cento e três, novecentos e cinquenta reais, em notas de R\$200, R\$100, R\$50 e R\$ 20, todo esse dinheiro fora do banco de transações. Qual o negócio que um médico tem? Quanto é que ganha um médico? Porque médico tem que emitir nota, em geral. Sobre a nota que ele diz não ter sido lida pelos veículos, o blog do Gilberto Leda mostrou que mandou um pedido de esclarecimentos antes de publicar, ficou no vácuo; a Globo, mesma coisa. Então, ele mentiu, mentiu, mentiu e mentiu, esperou para soltar esse texto ensaiado. E vale lembrar, rememorar dois casos importantes aqui, onde as pessoas que diziam “pode investigar doa a quem doer, que os culpados sejam punidos”. O primeiro: Ana Carolina Jatobá e Alessandro Nardoni, ligaram para a polícia e colaboraram com as investigações. Lembre: ligaram para a polícia e colaboraram com as investigações.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Conclua, Deputado Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Segundo caso: O.J. Simpson. Matou a mulher, claramente, a história mostrou que ele matou a mulher. Mas também foi ele que chamou o 191 nos Estados Unidos. Então, essa história de vir com o texto ensaiado na frente de teleprompter, Braide, dizer que vai investigar doa a quem doer, cuidado, meu amigo, para você não ser desmoralizado ao final, porque as investigações da SEIC estão sendo conduzidas, da maneira mais técnica possível. Vão achar de onde saiu esse dinheiro, vão achar quem estava naquele carro dirigindo. E se eu fosse apostar, eu apostaria que o motorista se chama

Antônio Carlos Braide. Agora, imagina, quem sacrifica o irmão para se salvar, o caráter de uma pessoa como essa. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Wellington do Curso, último orador inscrito para o Pequeno Expediente, por até 5 minutos, sem direito a aparte. Quero avisar aos senhores colegas deputados que hoje não teremos Ordem do Dia. Não haverá, portanto, Ordem do Dia, hoje.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos! Que Deus seja louvado, que Deus estenda suas mãos poderosas sobre o estado do Maranhão, sobre sua população. Rapidamente, só com relação ao pronunciamento do governador Carlos Brandão, na cidade de Icatu, ele falando que tem 41 deputados da sua base, somente um de oposição. Então, ratificando meu posicionamento: oposição, durante 8 anos da gestão do ex-governador Flávio Dino e oposição à gestão do governador Carlos Brandão. Eu acho que ele está contando ainda com o Deputado Othelino, acho que tem uma possibilidade de retorno ainda com o Deputado Othelino, mas só justificando. E aproveito para fazer duas solicitações aqui. Primeiro, com relação à falta de medicamento na gestão do Governador Carlos Brandão, falta de medicamento Palivizumabe, é um medicamento que é aplicado em crianças menores de dois anos, com quadro de risco, com cardiopatia, crianças prematuras, com síndromes e doenças raras. E nós temos aqui a nota, uma nota da Emserh dizendo que, infelizmente, as últimas doses do Palivizumabe não foram fornecidas pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado. Com isso, a temporada de administração do medicamento desse ano de 2024 foi encerrada. Isso é um verdadeiro absurdo, como que essas mães vão administrar essa medicação para as suas crianças? Então, solicitando ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Saúde, pela Emserh, para que possa fornecer essa medicação. Essa medicação é uma vacina imprescindível, nesse período sazonal, e ela é aplicada cinco vezes, cinco doses até julho, estamos em agosto e não vão aplicar a última dose. Solicitamos ao Governador Carlos Brandão, à Secretária de Saúde, à Emserh, é um absurdo, as crianças não têm nada a ver com isso, e não podem ficar sem essa vacinação. Segundo assunto de hoje. Recebemos muitas denúncias do IEMA, Barjonas Lobão, no Cohatrac, péssimas condições nas instalações, condições insalubres, uma obra que não foi terminada, inclusive solicitando a minha visita e fiscalização no IEMA, Barjonas Lobão do Cohatrac. Já estamos solicitando por meio de indicação ao Governo do Estado e à Secretaria de saúde para que possa fazer os reparos, a manutenção do IEMA, Barjonas Lobão, lá no Cohatrac. E vou fazer uma visita, pessoalmente, de fiscalização, inspeção nessa escola. Próximo dia 11, Dia dos Advogados, apresentamos o projeto de lei para dispor sobre a fixação do piso salarial dos advogados privados do Maranhão. Realizamos várias audiências, além disso, encaminhamos requerimento à bancada federal, pela manutenção do exame da Ordem. Então os advogados do Estado do Maranhão têm o nosso apoio, tem a nossa luta na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, apoio incondicional às atividades dos advogados do Estado do Maranhão. Por último, fazendo registro do meu pronunciamento da última terça-feira, solicitamos à Polícia Federal para que possa investigar a situação do Pálio vermelho encontrado com mais de um milhão de reais. Ah! É um Clio vermelho, desculpa. Muito obrigado, Deputado Yglésio. Um Clio vermelho com mais de um milhão de reais, encontrado no Renascença. E não se sabe a origem do recurso, se a origem é de verbas municipais, estaduais ou federais, então há necessidade do empenho também da Polícia Federal, Ministério Público Federal de investigação, e a possibilidade também de lavagem de dinheiro. E precisa se identificar a origem do recurso e a destinação do recurso. O Prefeito de São Luís, até então, estava calado, não havia falado nada ainda. Mas o que causou estranheza para a população, e isso nos prints que nós colecionamos de várias postagens, a própria população tem questionado que o prefeito estava fazendo a leitura de algum papel na sua frente, ou de algum teleprompter, ou de algum aplicativo. Mas ele não fez de forma natural, estava fazendo uma leitura, porque estava fazendo isso algo programado. Alguns questionamentos da população: por que ele diz que não fala com o irmão há mais de três anos? Mas eu acho isso



incoerente, porque na Campanha para governador de 2022, as tratativas eram feitas com Antônio Braide. E as informações que nós tivemos, na última semana, é que, por conta desse acontecido, os pré-candidatos a vereadores não tinham mais o coordenador de campanha, que o coordenador de campanha seria o Antônio Braide. Ou seja, é o homem de confiança do Prefeito Eduardo Braide nos bastidores, é o homem de articulação, é o homem de confiança e de tratativas talvez de situações escusas e não republicanas. Não estou atacando, mas o pronunciamento de ontem do Prefeito de São Luís deixou muito a desejar, com muitos questionamentos. E só tem uma forma de estabelecer a verdade: as investigações por parte da Polícia Civil, investigação por parte da Polícia Federal se há indício de recursos federais, se há lavagem de dinheiro, indício de corrupção. Enquanto um milhão de reais é encontrado na mala de um carro no Renascença, falta merenda escola nas escolas municipais, pais e mães não conseguem matricular os filhos nas escolas próximas de casa. Enquanto aparece R\$ 1 milhão em um carro Renascença...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado, libera o áudio para o Deputado concluir, por favor.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Enquanto aparece R\$ 1 milhão em um carro, no Renascença, as escolas são reformadas no período letivo e sem nenhum tipo de transparência, nenhuma obra em São Luiz tem transparência, tem placa, tem valor, e já é objeto de nossa investigação, de nossas denúncias. Não tem planejamento e não tem transparência, nenhuma obra de reforma de escola, nenhuma obra de reforma de ampliação de creche e nenhuma reforma estrutural na São Luís do trânsito livre, somente da propaganda, porque o trânsito continua caótico em São Luís. Para a necessidade de uma investigação e que possa apontar os culpados, a origem do recurso e para onde esse recurso, é o que a população de São Luís espera deste momento decisivo em que nós estamos enfrentando uma máquina pública municipal e uma máquina pública estadual nas eleições em 2024.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Grande Expediente, não há orador inscrito. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, não há orador inscrito. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, não há oradores inscritos. Bloco Parlamentar União Democrática, não há orador inscrito. Deputado Wellington do Curso, Deputado Eric. Com a palavra, o Deputado Eric.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA (sem revisão do orador) - Senhores deputados, Sr. Presidente, tribuna, eu vim aqui registrar uma grande ação, um grande feito da polícia, mais precisamente da Regional de Polícia Civil da cidade de Presidente Dutra. As cidades têm enfrentado uma onda de violência e, infelizmente, nós temos relatos de inúmeras cidades, no Maranhão, já sendo impactadas negativamente por facções, pelo tráfico, por entorpecentes. E hoje, na cidade de Tuntum, senhores deputados, a Polícia Civil da Regional de Presidente Dutra, cujo Delegado Titular, o Delegado César Ferro, realizou uma grande operação, e quem ganha com essas ações é a população, é a comunidade, é o cidadão e a cidadã de bem. Só em uma operação lá, foram apreendidas pistolas, duas pistolas, espingardas, muitas munições, entorpecentes, três veículos roubados, e quatro pessoas foram presas. Isso, sem dúvida alguma, leva a paz e a harmonia, não só ao município de Tuntum, mas a toda a região. E, como nós desta tribuna, por inúmeras vezes, já reivindicamos, solicitamos a atuação da polícia em várias outras cidades, na região de Barra do Corda, na região Tocantina, na região Central, a polícia, ao realizar uma ação tão louvável, é importante, é justo, e justiça é dar a cada um que merece, nós viemos aqui para exaltar, parabenizar o trabalho da Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão, mais precisamente da Delegacia Regional de Presidente Dutra. Então, a grande ação foi um grande passo no combate ao tráfico, no combate aos crimes, ao crime organizado na região central, pessoas foram retiradas de circulação, munição, drogas, armas, veículos roubados. Veículos roubados serão agora devolvidos aos seus proprietários, só nessa operação foram três veículos. E essa é uma ação louvável que nós estamos aqui registrando e parabenizando,

Senhor Presidente, a atuação da Polícia do Delegado César e de todos que estiveram envolvidos direta, indiretamente nesta grande operação. Muito obrigado, mais uma vez, pela disponibilidade.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Obrigado, Deputado Eric.

IV – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - O Deputado Othelino Neto inscrito, por até dez minutos, com direito a aparte. Com a palavra, o Deputado Othelino Neto. Deputado Othelino, V.Exa. tem a tribuna a vossa disposição, por favor!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO VINÍCIUS LOURO - Com a palavra, o Deputado Rodrigo Lago, por 10 minutos, com apartes.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO VINÍCIUS LOURO - Com a palavra, o Deputado Dr. Yglésio.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO VINÍCIUS LOURO - Leitura da inclusão. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de terça-feira, 13 de agosto de 2024, das seguintes Proposições: Primeiro, Projeto de Lei segundo turno: Projeto de Lei n.º 227/24, de autoria da Deputada Fabiana Vilar; Projeto de Lei n.º 401/2023, de autoria do Deputado Carlos Lula; Projeto de Resolução Legislativa n.º 065/2024, de autoria do Deputado Soldado Leite; Requerimento n.º 283/24, de autoria do Deputado Francisco Nagib. Só para parabenizar os deputados pelo bom nível de discussão, aqui na Assembleia. Nada havendo mais a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, REALIZADA AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024, ÀS 10H30MIN, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

NETO EVANGELISTA – PRESIDENTE

FLORÊNCIO NETO

GLALBERT CUTRIM

ARISTON

JÚNIOR FRANÇA

DOCTOR YGLÉSIO

EDNAN SILVA

JOTA PINTO

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER N.º 601/2024 – Emitido ao PROJETO DE ORDINÁRIA N.º 816/2023, que Institui a Política Estadual de Conscientização para o Trânsito e Convivência Harmônica entre Veículos Automotores e Ferrovias no Estado de Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO OSMAR FILHO

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, com Emenda Substitutiva, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de agosto de 2024. DULCIMAR CUTRIM - Secretária de Comissão



ADITIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2024-AL. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 05.294.848/0001-94. **CONTRATADA:** EDMÉECAPOVILLA FROZ SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 33.520.836/0001-76 **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO:** Foi suprimido, o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento), passando, o valor global, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o montante de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), totalizando o valor mensal de R\$ 27.777,67 (vinte e sete mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), devendo, contudo, ser executado, de julho de 2024 a março de 2025, o importe de R\$ 249.999,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), frente ao pagamento já realizado do montante de R\$125.001,00 (cento e vinte e cinco mil reais e um centavo) referente ao meses de abril a junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, desde que não conflitem com o que está expresso neste instrumento. **BASE LEGAL:** lei 14. 1333/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30/07/2024. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Edmée Maria Capovilla Leite Froz representante da empresa Edmée Capovilla Froz Sociedade Unipessoal de Advocacia. São Luís–MA, 09 de agosto de 2024. Bivar George Jansen Batista– Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

CONTRATO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO N.º 39/2024. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 05.294.848/0001-94. **CONTRATADO(a):** Laborplan – LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA DO PLANALTO MÉDIO LTDA, CNPJ n.º 10.560.231/0001-03. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR DO CONTRATO:** 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de análises físico-químicas e bacteriológicas de amostras de esgoto bruto e tratado da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), análises de amostras dos poços, caixas d'água, castelos d'água, cisternas e piscinas, localizados na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - São Luís (MA) e em sua Sede Social - Paço do Lumiar (MA). 1.3. O valor global deste Contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **CLÁSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º. 14.133/2. **CLÁSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária no Exercício/2024. Unidade Gestora:010101– Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 – Gestão Geral. Função: 01 – Legislativa. Subfunção: 031– Ação Legislativa. Programa: 0621 Atuação Legislativa. Natureza da Despesa: 33.90.39.05 – Serviços Técnicos – Profissionais. Ação: 4450 – Gestão de Programa. Subação: 023481 – Manutenção. Fonte de Recursos: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. Histórico: Objeto: Serviços de análises físico-químicas e bacteriológicas de amostras de esgoto bruto e tratado e análises e amostras de água de poço, caixas d água, castelos d água, cisternas e piscinas na sede da ALEMA e em sua sede social. Instrumento Legal: Pregão Eletrônico n.º 010/2024.

Valor: R\$ 144.000,00. Informações Complementares: Valor autorizado pela ordenadora de despesa. Para cobertura das despesas relativas ao valor global deste Contrato, foi emitida, pela Assembleia Legislativa, a Nota de Empenho n.º: 2024NE002123, no dia 08/07/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária antes especificada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/07/2024. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale–Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Oberdan Bastian Fiorentin – Representante Legal da Empresa. São Luís – MA, 09 de agosto de 2024. Bivar George Jansen Batista– Procurador-Geral da ALEMA.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2736/2024. Pregão Eletrônico N.º 015/2024 – CPL/ALEMA. OBJETO: Registro de preços para locação de automóveis. **VALOR TOTAL REGISTRATO:** R\$ 1.511.280,00 (um milhão, quinhentos e onze mil e duzentos e oitenta reais). **PARTES:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 14.311.143/0001-29. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr(a). Ricardo da Costa Silva Barbosa, Diretor geral da ALEMA e o Sr(a). LEONARDO COSTA HOUAT, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	
CNPJ: 14.311.143/0001-29	Telefone: (91) 3038-8155
Endereço: Rua Conêgo Jerônimo Pimentel, 141, Umarizal, Belém/Pará	E-mail: contratostcar@outlook.com
Representante Legal: LEONARDO COSTA HOUAT CPF: 005.320.542-10	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	RS Mensal	RS Total
5	0 - VEÍCULO DO TIPO SUV (VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO), TAMANHO COMPACTO - Especificação: com no máximo 2 (dois) anos de uso, bicombustível (gasolina/álcool), com potência mínima de 107 cv, motor turbo ou aspirado, câmbio automático, ar-condicionado, vidro elétrico, direção assistida, central multimídia, portamalas capacidade mínima 370 litros, com seguro e franquia reduzida, freios com ABS e EBD, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório). Assessorios: jogo de tapetes emborrachado, película de controle solar nos vidros, rastreador gps e adesivo de identificação do órgão. Quilometragem: Livre. Modelos de referência: T-cross, Tracker, Renegade, equivalente ou superior. Seguro Total e sem franquia.	VEÍCULO/ MÊS	30	12	R\$ 4.198,00	R\$ 125.940,00	R\$ 1.511.280,00
Valor Total							R\$ 1.511.280,00



**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Nº 753/2024, de 08 de agosto de 2024, nomeando **ALEXANDRA MIGUEL CRUZ TROVÃO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 754/2024, de 08 de agosto de 2024, nomeando **FLAVIO SILVA SANTOS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-3 de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 755/2024, de 08 de agosto de 2024, tornando sem efeito a nomeação de **RAIMUNDO NONATO SILVA NEVES**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, constante da Resolução Administrativa nº 745/2024, publicada no Diário da ALEMA nº 143 de 08 de agosto do ano em curso.



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO**

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.